

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

---

**Chamamento Publico N° 001/2025 SME- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**De :** cooperativa coopcresp  
<coopcresp26001@gmail.com>

qua., 26 de fev. de 2025 17:01

 34 anexos

**Assunto :** Chamamento Publico N° 001/2025 SME-  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

A Comissão Especial de Chamamento Público- SME

Razão social: Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos  
Produtores Rurais do Estado de São Paulo-COOPCRESP.

CNPJ:24.201.681/0001-14

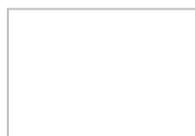
Endereço:Loteamento Horto Boa Sorte, Lote 24-Assentamento 17 de abril,  
Zona Rural, Restinga - SP, telefone (16)99320-7604

e-mail: [coopcresp26001@gmail.com](mailto:coopcresp26001@gmail.com)

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para  
pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento Público N°  
001/2025-SME.

Documentos de Habilitação.

--



**Paloma Merlin**  
**Assistente Administrativo**  
**Fone: (16) 99329-1553**

---

 **CNPJ.pdf**  
103 KB

 **CNPJ 1.pdf**  
113 KB

 **ATA POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (1).pdf**  
2 MB

 **ALTERAÇÃO ESTATUTARA (2).pdf**  
6 MB

-  **fgts.pdf**  
102 KB
  
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**  
84 KB
  
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA.pdf**  
76 KB
  
-  **certidao\_negativa\_divida.pdf**  
14 KB
  
-  **Relatorio\_CertidaoNegativa\_2025-02-25\_113651.pdf**  
83 KB
  
-  **PROJETO DE VENDA 01.pdf**  
185 KB
  
-  **PROJETO DE VENDA 01.pdf**  
187 KB
  
-  **Declaração anexo limite individual \_2\_.pdf**  
181 KB
  
-  **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados.pdf**  
180 KB
  
-  **CAF.pdf**  
462 KB
  
-  **1- Licença de Funcionamento Vigilância \_ extrato tomate.pdf**  
31 KB
  
-  **2- Ficha técnica COOPCRESP - Extrato tomate 1 kg - CURITIBA.pdf**  
102 KB
  
-  **3- CONTRATO\_DE\_INDUSTRIALIZACAO\_COOPCRESP\_tomate.pdf**  
312 KB
  
-  **4- ART FÁBRICA tomate.pdf**  
443 KB
  
-  **2- Ficha tecnica FUBA DE MILHO \_ \_ COOPCRESP \_ -  
\_Barba\_250225\_161723.pdf**  
165 KB
  
-  **3- CONTRATO\_DE\_INDUSTRIALIZACAO\_COOPCRESP \_ -  
\_BARBALHO\_assinado.pdf**  
280 KB
  
-  **2- Ficha tecnica FARINHA DE MILHO \_ \_ COOPCRESP \_ -  
\_Ba\_250225\_161704.pdf**  
191 KB

-  **1- Alvara Sanitario 2024 - SOLAR.pdf**  
773 KB
  
  -  **1- ALVARA VISA Barbalho - autenticado.pdf**  
2 MB
  
  -  **4- ART, registro e carteirinha - Barbalhos - farinhas - Coopcresp.pdf**  
1 MB
  
  -  **4- ART, Carteirinha SOLAR.pdf**  
3 MB
  
  -  **1- SEI\_MAPA - 27652983 - Título de Registro BARRETOS.pdf**  
107 KB
  
  -  **2- Ficha técnica - IOG PARCIAL MORANGO kg COOPCRESP.pdf**  
109 KB
  
  -  **2- Ficha técnica - IOG PARCIAL COCO 1kg COOPCRESP.pdf**  
108 KB
  
  -  **4- ART E CERTIDÃO - BARRETOS - iogurtes.pdf**  
481 KB
  
  -  **3- \_CONTRATO\_DE\_INDUSTRIALIZACAO\_COOPCRESP\_-\_barretos\_-\_MAIO\_24\_assinado.pdf**  
867 KB
  
  -  **2- Ficha técnica COOPCRESP - Manteiga Comum com Sal 200g - CURITIBA.pdf**  
105 KB
  
  -  **4- ART WESLEY TOURINHO - Manteiga.pdf**  
139 KB
  
  -  **3- Contrato\_industrializacao\_Tourinho - Manteiga - Coopcresp.pdf**  
438 KB
  
  -  **1- Registro SIF autenticado Tourinho - FÁBRICA MANTEIGA.pdf**  
1 MB
-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
ALVARÁ SANITÁRIO

Número SMS/VS/ARA/295/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Araújos, Estado de Minas Gerais de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 84/2024 em que é (são) interessado (s) Indústria Solar resolve conceder-lhe (s) Alvará sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) de Indústria alimentícia à Rua/ Av. São José, nº 916 complemento Município Araújos sob a responsabilidade técnica do (a) Mário Henrique Nunes Peres, Inscrição nº CRQ 02200413

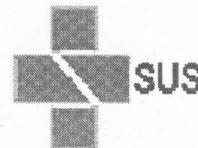
Araújos, 04, de Outubro de 20 24

  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

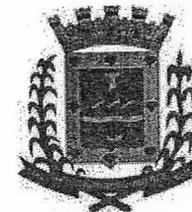
**Carla Santos da Silva Rodrigues**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAÚJOS MG CPF 086.821.088-41

OBSERVAÇÕES

- 1 - A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 13.317/99
- 4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sistema  
Único  
de Saúde



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 0185330

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, e tendo em vista a regularidade do processo, em que é (são) interessado(s), **INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BARBALHO LTDA** Resolve Conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente exercício, na AV INDUSTRIAL, 1756, , DIST INDUSTRIAL – GOVERNADOR VALADARES – MG sob a responsabilidade Técnica do(a) Sr.(a) **NAYARA TEIXEIRA DE MOURA GODINHO – CRQ/MG 02302873**, habilitado a manter a(s) atividade(s): **Moagem e fabricacao de produtos de origem vegetal nao especificados anteriormente, Fabricacao de outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente**

Governador Valadares, 26 de setembro de 2024

*Lidiane Rosa de Oliveira*  
Matrícula 1151703  
Gerente Vigilância Sanitária  
DVS/SMS/PMGV

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÁLIDO ATÉ: 26 de setembro de 2025

Observações:

ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO MEDIANTE CAC (COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA).

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2. A Presente Licença deverá ser renovada anualmente;
3. O Presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no Estabelecimento.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Gov. Valadares - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por m rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodu fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Governador Valadares, 27/09/2024 16:10:23 9512

SELO DE CONSULTA: IDP30221  
CODIGO DE SEGURANÇA: 4294.0621.3663.6525  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Rafael Almeida Pereira Rosa, Escrevente Autorizado  
Emol: R\$7,30 TFC: R\$2,40 Total: R\$9,70 R\$0,37  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

Nº DA ETIQUETA ADA683442





**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: **355030801-103-000037-1-9**

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: **6018.2019/0039651-8** Data do Protocolo: **14/06/2019**  
SUBGRUPO: **FABRIL**  
AGRUPAMENTO: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1032-5/99 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
  
DETALHE: **ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ELABORADOS SOB A FORMA ARTESANAL**

RAZÃO SOCIAL: **LEGURMÊ ALIMENTOS LTDA ME** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **LEGURMÊ ALIMENTOS**  
CNPJ / CPF: **21.594.203/0001-23**  
LOGRADOURO: **Rua SARGENTO MANUEL CHAGAS** NÚMERO: **235**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **Parque Novo Mundo**  
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**  
CEP: **02179-040** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **RAFAEL BACHES** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
CPF: **04950677926** UF: **SP**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-103-000037-1-9

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

ALIMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DISTRIBUIR

EMBALAR

EXPEDIR

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

ALIMENTO ARTESANAL

FABRICAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

### CATEGORIA:

VEGETAIS EM CONSERVA (EXCETO PALMITO)

PASTAS E PATÊS VEGETAIS

PRODUTOS DE TOMATE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

02/07/2019

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1569673549802



**ROBERTO LUIZ DE LIMA - CONSERVADOR EM CHEFE DE JUSTIÇA**

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Uberlândia, 05/07/2024 16:39:06 2934

**SELO DE CONSULTA: HZD18267**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 5632.2110.8965.5209**  
Quantidade de atos praticados: 01  
Atos praticados(s) por:  
Tadane Mendes Gregório - Escritório Autorizado  
Empol:RS7/51, Rec:RS0,44 TR:RS2,42 Total:RS2,06  
Consulte a validade desse selo no site <https://selos.jm.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ACOPIADO



**CÓPIA  
COLORIDA**

# TÍTULO DE REGISTRO

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

Certifico que a Empresa TOURINHO ALIMENTOS LTDA

com USINA DE BENEFICIAMENTO

Localizada em UBERLÂNDIA

Estado MINAS GERAIS

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 1005

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 07 de OUTUBRO de 2020

Processo nº 21028.000343/1999-40

*Luís de Lencastre*

Diretor do DIPOA

**ANA LÚCIA DE PAULA VIANA**  
Auditora Fiscal Federal Agropecuária  
Carteira Fiscal nº 1326  
DIRETORA DO DIPOA/SDA/MA/PA



Ministério da Agricultura e Pecuária  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

### TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa LATICINIO BARRETOS MULT MILK LTDA  
com UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G  
Localizada em NUPORANGA Estado SÃO PAULO  
está registrada no Departamento de Inspeção de  
Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 596  
de acordo com as exigências dos  
dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 29 de março de 2023.

Processo nº 03853.000064/2020-10

Processo SEI número: 03853.000064/2020-10

Documento SEI número: 27652983



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SATIE BECKER DE CARVALHO CHINO, Diretora Substituta**, em 29/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27652983** e o código CRC **2E919989**.



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Código: ETP- 0043

Revisão: 02

Data revisão: 25/02/2025

Página 1 de 3

**Produto:** IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM  
PREPARADO DE COCO

**MARCA:** COOPCRES P

### COMERCIALIZADO E DISTRIBUÍDO POR:

**Nome:** Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo - COOPCRES P

**Endereço:** Fazenda Boa Sorte, L. 24, Zona Rural, Restinga/SP **CEP:** 14.430-000

**Tel:** (16) 99320-7604 **E-mail:** coopcresp26001@gmail.com **CNPJ:** 24.201.681/0001-14

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE:

**Nome:** Laticínio Barretos Mult Milk Ltda **SIF:** 596 **Endereço:** Sit Santa Genoveva, km 12

S/N – Zona Rural, Nuporanga/SP – Brasil **CEP:** 14.674-899 **Tel:** (16) 3820-0931

**E-mail:** sac@laticiniobarretos.com.br **CNPJ:** 12.216.389/0001-96

### PRODUTO:

IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE COCO

### EMBALAGEM PRIMÁRIA:

GARRAFA DE PET com 1 kg.

### EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

FARDOS PLÁSTICOS

### REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

Nº 0043/596

### DESCRIÇÃO GERAL:

O Iogurte é obtido pela coagulação e diminuição do pH do leite, ou reconstituído, adicionado ou não de outros produtos lácteos e outras substâncias alimentícias, por fermentação láctica mediante ação de cultivo de *Lactobacillus Bulgaricus* e *Streptococcus thermophilus*.

### COMPOSIÇÃO:

Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de coco (água, açúcar, polpa de coco, aromatizante, espessantes/estabilizantes: carboximetilcelulose e goma guar, conservante: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico), amido, estabilizante (açúcar, gelatina e goma guar), fermento lácteo.

Aprovação: Valter Bianchini

Responsável Técnico



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Código: ETP- 0043

Revisão: 02

Data revisão: 25/02/2025

Página 2 de 3

**Produto:** IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM  
PREPARADO DE COCO

### ADVERTÊNCIAS:

CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. ALÉRGICOS:  
CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

### INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO:

AGITE ANTES DE BEBER.

MANTENHA RESFRIADO DE 1 A 10 °C.

APÓS ABERTO CONSUMIR EM ATÉ 3 DIAS.

### VALIDADE:

60 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.

### REQUISITOS FÍSICO-QUÍMICOS:

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
Matéria gorda láctea (g/100g)	0,6 a 2,9
Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 2,9
Acidez (g de ácido láctico/100g)	0,6 a 1,5

### REQUISITOS MICROBIOLÓGICOS:

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
Contagem de bactérias lácticas totais (UFC/g)	Mín. $10^7$
Coliformes 30°C (UFC/g)	Máx. $1,0 \times 10^2$
Coliformes 45°C (UFC/g)	Máx. $1,0 \times 10^1$
Bolores e leveduras (UFC/g)	Máx. $1,0 \times 10^2$

### CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
Consistência	Líquida
Cor	De acordo com os ingredientes saborizantes e corantes adicionados
Odor e Sabor	Característico de acordo com os ingredientes aromatizantes/saborizantes adicionados

Aprovação: Valter Bianchini

Responsável Técnico



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Código: ETP- 0043

Revisão: 02

Data revisão: 25/02/2025

Página 3 de 3

**Produto:** IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM  
PREPARADO DE COCO

### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 5			
Porção: 200 g (1 copo)			
	100 g	200 g	%VD*
Valor energético (kcal)	65	130	7
Carboidratos (g)	12	24	8
Açúcares totais (g)	11	22	
Açúcares adicionados (g)	6,4	13	25
Proteínas (g)	3,0	6,0	12
Gorduras totais (g)	0,6	1,2	2
Gorduras saturadas (g)	0,4	0,8	4
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0	0
Sódio (mg)	37	74	4
Cálcio (mg)	97	194	20

\*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

### TRANSPORTE:

Em veículos dotados de baús isotérmicos com sistema de refrigeração próprio, que garantam a temperatura de 1 a 10 °C.

### HISTÓRICO DAS REVISÕES:

REVISÃO	DATA	MOTIVO
00	16/08/2022	Elaboração
01	15/08/2023	Dados empresa fabricante; Tabela nutricional
02	25/02/2025	Configuração

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VALTER BIANQUINI  
MÉDICO VETERINÁRIO – CRMV/SP 1953

Aprovação: Valter Bianquini

Responsável Técnico



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Código: ETP- 0044

Revisão: 02

Data revisão: 25/02/2025

Página 1 de 3

**Produto:** IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM  
PREPARADO DE MORANGO

**MARCA:** COOPCRESP

### COMERCIALIZADO E DISTRIBUÍDO POR:

**Nome:** Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo - COOPCRESP

**Endereço:** Fazenda Boa Sorte, L. 24, Zona Rural, Restinga/SP **CEP:** 14.430-000

**Tel:** (16) 99320-7604 **E-mail:** coopcresp26001@gmail.com **CNPJ:** 24.201.681/0001-14

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE:

**Nome:** Laticínio Barretos Mult Milk Ltda **SIF:** 596 **Endereço:** Sit Santa Genoveva, km 12

S/N – Zona Rural, Nuporanga/SP – Brasil **CEP:** 14.674-899 **Tel:** (16) 3820-0931

**E-mail:** sac@laticiniobarretos.com.br **CNPJ:** 12.216.389/0001-96

### PRODUTO:

IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO

### EMBALAGEM PRIMÁRIA:

GARRAFA DE PET com 1 kg.

### EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

FARDOS PLÁSTICOS

### REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

Nº 0044/596

### DESCRIÇÃO GERAL:

O Iogurte é obtido pela coagulação e diminuição do pH do leite, ou reconstituído, adicionado ou não de outros produtos lácteos e outras substâncias alimentícias, por fermentação láctica mediante ação de cultivo de *Lactobacillus Bulgaricus* e *Streptococcus thermophilus*.

### COMPOSIÇÃO:

Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de fruta morango (água, açúcar, polpa de fruta, corante carmim de cochonilha, aromatizante, estabilizante/espessante: goma guar e carboximetilcelulose, conservante: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico), amido, estabilizante (açúcar, gelatina e goma guar), fermento lácteo, aromatizante, corante natural carmim de cochonilha.

Aprovação: Valter Bianchini

Responsável Técnico



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Código: ETP- 0044

Revisão: 02

Data revisão: 25/02/2025

Página 2 de 3

**Produto:** IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM  
PREPARADO DE MORANGO

### ADVERTÊNCIAS:

CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. ALÉRGICOS:  
CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

### INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO:

AGITE ANTES DE BEBER.

MANTENHA RESFRIADO DE 1 A 10 °C.

APÓS ABERTO CONSUMIR EM ATÉ 3 DIAS.

### VALIDADE:

60 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.

### REQUISITOS FÍSICO-QUÍMICOS:

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
Matéria gorda láctea (g/100g)	0,6 a 2,9
Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 2,9
Acidez (g de ácido láctico/100g)	0,6 a 1,5

### REQUISITOS MICROBIOLÓGICOS:

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
Contagem de bactérias lácticas totais (UFC/g)	Mín. $10^7$
Coliformes 30°C (UFC/g)	Máx. $1,0 \times 10^2$
Coliformes 45°C (UFC/g)	Máx. $1,0 \times 10^1$
Bolores e leveduras (UFC/g)	Máx. $1,0 \times 10^2$

### CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
Consistência	Líquida
Cor	De acordo com os ingredientes saborizantes e corantes adicionados
Odor e Sabor	Característico de acordo com os ingredientes aromatizantes/saborizantes adicionados

Aprovação: Valter Bianchini

Responsável Técnico



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Código: ETP- 0044

Revisão: 02

**Produto:** IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM  
PREPARADO DE MORANGO

Data revisão: 25/02/2025

Página 3 de 3

### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 5			
Porção: 200 g (1 copo)			
	100 g	200 g	%VD*
Valor energético (kcal)	65	130	7
Carboidratos (g)	12	24	8
Açúcares totais (g)	11	22	
Açúcares adicionados (g)	6,4	13	25
Proteínas (g)	3,0	6,0	12
Gorduras totais (g)	0,6	1,2	2
Gorduras saturadas (g)	0,4	0,8	4
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0	0
Sódio (mg)	37	74	4
Cálcio (mg)	97	194	20
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

### TRANSPORTE:

Em veículos dotados de baús isotérmicos com sistema de refrigeração próprio, que garantam a temperatura de 1 a 10 °C.

### HISTÓRICO DAS REVISÕES:

REVISÃO	DATA	MOTIVO
00	16/08/2022	Elaboração
01	15/08/2023	Dados empresa fabricante; Tabela nutricional
02	25/02/2025	Configuração

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VALTER BIANQUINI  
MÉDICO VETERINÁRIO – CRMV/SP 1953

Aprovação: Valter Bianquini

Responsável Técnico



## FICHA TÉCNICA

**CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2025 - SME

**a) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**NOME:** EXTRATO TOMATE

**MARCA:** COOPCRESP

**O PRODUTO É ORGÂNICO? NÃO**

**O PRODUTO É AGROECOLÓGICO? NÃO**

**b) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE E FORNECEDORA  
DE MATÉRIA-PRIMA (IN NATURA):**

**Cooperativa:** Singular

**Nome:** Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo - COOPCRESP

**Endereço:** Fazenda Boa Sorte, L. 24, Zona Rural, Restinga/SP **CEP:** 14.430-000

**Tel:** (16) 99320-7604 **CNPJ:** 24.201.681/0001-14 **E-mail:** coopcresp26001@gmail.com

**c) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE:**

**Nome:** Legurmê Alimentos Ltda **Endereço:** Rua Sargento Manuel Chagas, 235 – Parque Novo Mundo – São Paulo – SP – CEP 02.179-040 **Fone:** 11 3367 7886 **CNPJ:** 21.594.203/0001-23

**d) PRAZO DE VALIDADE:**

12 MESES.

**e) COMPONENTES DO PRODUTO:**

TOMATE.

**ADVERTÊNCIAS:**

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

### f) INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

<b>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</b>			
Porções por embalagem: Cerca de 16			
Porção: 60 g (3 colheres de sopa)			
	100 g	60 g	%VD*
Valor energético (kcal)	44	26	1
Carboidratos (g)	9,0	5,4	2
Açúcares totais (g)	4,8	2,9	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	3,1	1,9	4
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	3,4	2,0	8
Sódio (mg)	3	2	0
<small>*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.</small>			

### g) CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA:

MANTER EM LOCAL FRESCO E AREJADO, SEM INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR, LONGE DE PRODUTOS QUÍMICOS E ODORES FORTES.

### h) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

MANTER EM LOCAL FRESCO E AREJADO, SEM INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR, LONGE DE PRODUTOS QUÍMICOS E ODORES FORTES.

### i) CONDIÇÕES E TEMPERATURA DE TRANSPORTE:

EM CAMINHÃO LIMPO E SECO.

### j) EMPILHAMENTO MÁXIMO (CAIXAS):

PARA ARMAZENAMENTO: 8

PARA TRANSPORTE: 8

### **k) EMBALAGEM:**

“Declaro que as embalagens primária e secundária em que serão entregues o produto estarão de acordo com as especificações do Edital”

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA EMBALAGEM**

**PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL ESTERILIZÁVEL TIPO BAG**

### **DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**

**FITA PLÁSTICA ADESIVA**

**PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1 kg**

**PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: 12 kg**

### **l) ROTULAGEM:**

“Declaro que nos rótulos das embalagens primária e secundária em que serão entregues o produto constarão, de forma legível e indelével, todas as informações solicitadas no Edital”

### **m) INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Nome: PAULA PANIZZA CANTAGALLO PINATO**

**Habilitação: NUTRICIONISTA**

**Número de Registro no órgão de habilitação profissional pertinente e região: CRN3 38003**



## FICHA TÉCNICA

**CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2025 - SME

**a) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**NOME:** MANTEIGA COMUM COM SAL

**MARCA:** COOPCRESP

**NÚMERO DE REGISTRO DE PRODUTO/RÓTULO NO SIF:** SIF/DIPOA N° 0040/1005

**O PRODUTO É ORGÂNICO? NÃO**

**O PRODUTO É AGROECOLÓGICO? NÃO**

**b) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE E FORNECEDORA DE MATÉRIA-PRIMA (IN NATURA):**

**Cooperativa:** Singular

**Nome:** Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo - COOPCRESP

**Endereço:** Fazenda Boa Sorte, L. 24, Zona Rural, Restinga/SP **CEP:** 14.430-000

**Tel:** (16) 99320-7604 **CNPJ:** 24.201.681/0001-14 **E-mail:** coopcresp26001@gmail.com

**c) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE:**

**Nome:** Tourinho Alimentos Ltda **Endereço:** Rua Lineu Anterino Mariano, 75 Industrial

Uberlândia/MG **CEP:** 38.402-346 **Tel:** (34) 3257-0022 **CNPJ:** 01.687.709/0001-70 **E-mail:** falecom@toutinhoalimentos.com.br

**d) PRAZO DE VALIDADE:**

180 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.

**e) COMPONENTES DO PRODUTO:**

CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, CLORETO DE SÓDIO E FERMENTO LÁCTEO.

### ADVERTÊNCIAS:

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CONTÉM LACTOSE.

### f) INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 10			
Porção: 10 g (1 colher de sopa)			
	100 g	10 g	%VD*
Valor energético (kcal)	750	75	4
Carboidratos (g)	0	0	0
Açúcares totais (g)	0	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	0	0	0
Gorduras totais (g)	83	8,3	14
Gorduras saturadas (g)	52	5,2	24
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0	0
Sódio (mg)	580	58	2

\*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

### g) CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA:

MANTENHA REFRIGERADO DE 0 A 10 °C. APÓS ABERTO CONSUMIR EM ATÉ 12 DIAS.

### h) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO N EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

MANTENHA REFRIGERADO DE 0 A 10 °C.

### i) CONDIÇÕES E TEMPERATURA DE TRANSPORTE:

EM CAMINHÃO BAÚ FRIGORIFICADO DE 0 A 10 °C, COM TERMOKING, LIMPO E SECO.

**j) EMPILHAMENTO MÁXIMO (CAIXAS):**

PARA ARMAZENAMENTO: 15

PARA TRANSPORTE: 15

**k) EMBALAGEM:**

“Declaro que as embalagens primária e secundária em que serão entregues o produto estarão de acordo com as especificações do item 5 do Anexo I do Edital”

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA EMBALAGEM**

**PRIMÁRIA:** POTE EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INODORO, COM TAMPA PLÁSTICA

**DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**

FITA PLÁSTICA ADESIVA

**PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA:** 200 g

**PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** 4.800 g

**l) ROTULAGEM:**

“Declaro que nos rótulos das embalagens primária e secundária em que serão entregues o produto constarão, de forma legível e indelével, todas as informações solicitadas no Edital”

**m) INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO:**

**Nome:** WESLEY COUTINHO SILVA

**Habilitação:** MÉDICO VETERINÁRIO

**Número de Registro no órgão de habilitação profissional pertinente e região:** CRMV/MG  
22148

**Data da atualização deste documento:** 25/02/2025



**CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2025 - SME

**a) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**NOME:** FARINHA DE MILHO

**MARCA:** COOPCRESP

**O PRODUTO É ORGÂNICO? NÃO**

**O PRODUTO É AGROECOLÓGICO? NÃO**

**b) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:**

**Cooperativa singular**

**Nome:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP

**Endereço:** FAZENDA BOA SORTE, L. 24, ZONA RURAL, RESTINGA/SP **CEP:** 14.430-000 **Tel:** (16) 99320-7604 **CNPJ:** 24.201.681/0001-14 **E-mail:** coopcresp26001@gmail.com

**c) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA DE MATÉRIA-PRIMA (IN NATURA):**

**Nome:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP

**Endereço:** FAZENDA BOA SORTE, L. 24, ZONA RURAL, RESTINGA/SP **CEP:** 14.430-000 **Tel:** (16) 99320-7604 **CNPJ:** 24.201.681/0001-14 **E-mail:** coopcresp26001@gmail.com

**d) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE:**

**Nome:** INDUSTRIA E COMERCIO SOLAR LTDA **Endereço:** Avenida São José, 916 Bairro Solar - Município de Araújos, Estado de Minas Gerais **CEP:** 35.603-000

**Tel:** (37) 99994-5045 **CNPJ:** 64.447.675/0001-66 **E-mail:** [cqualidadesolar@yahoo.com](mailto:cqualidadesolar@yahoo.com)



**e) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR:**

**Nome:** INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BARBALHO LTDA **Endereço:**

AVENIDA INDUSTRIAL, 1.756 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Município de GOVERNADOR VALADARES, Estado de Minas Gerais **CEP:** 35.040-610

**Tel:** (33) 3277-8818 **CNPJ:** 22.625.511/0001-31 **E-mail:** qualidade@barbalho.com.br

**f) PRAZO DE VALIDADE:**

180 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.

**g) COMPONENTES DO PRODUTO:**

CANJICA DE MILHO (genes da matéria transgênica Zea mays, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens).

**ADVERTÊNCIAS:**

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA.

NÃO CONTÉM LACTOSE.

**h) INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:**

<b>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</b>			
Porções por embalagem: 20			
Porção: 50 g (1/2 xícara de chá)			
	100 g	50 g	%VD*
Valor energético (kcal)	354	177	9
Carboidratos (g)	80	40	13
Acúcares totais (g)	0	0	0
Acúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	7	3,5	7
Gorduras totais (g)	1,7	0,9	2
Gorduras saturadas (g)	0,4	0,2	1
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	4	2	8
Sódio (mg)	115	58	3

\*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.



**i) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:**

CONSERVAR EM LOCAL SECO, AREJADO, LIVRE DE UMIDADE E PRODUTOS QUE EXALEM CHEIRO.

APÓS ABERTO, MANTER O PRODUTO BEM VEDADO E CONSUMIR EM ATÉ 30 DIAS.

EMPILHAMENTO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: 12 FARDOS

**j) EMBALAGEM:**

“Declaro que as embalagens, primária e secundária, em que será entregue o produto estarão de acordo com as especificações do Edital”

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL DA EMBALAGEM PRIMÁRIA:** SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** FARDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO

**PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA:** 1 kg

**PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** 20 kg

**PESO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA VAZIA (g):** 12 g

**PESO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA VAZIA (g):** 32,5 g

**DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**  
SOLDA A QUENTE.



**k) ROTULAGEM:**

“Declaro que no rótulo da embalagem primária em que será entregue o produto constará de forma legível e indelével todas as informações solicitadas no Edital”

**l) INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

**Nome:** NAYARA TEIXEIRA DE MOURA

**Habilitação:** ENGENHEIRA DE ALIMENTOS

**Número de Registro no órgão de habilitação profissional pertinente e região:** CREA /MG  
n° 0400000245531 / Registro Nacional 1418808881

Documento assinado digitalmente  
 NAYARA TEIXEIRA DE MOURA GODINHO  
Data: 25/02/2025 15:10:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome:** MÁRIO HENRIQUE NUNES PERES

**Habilitação:** TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

**Número de Registro no órgão de habilitação profissional pertinente e região:** CRQ /MG  
n° 02200413

Documento assinado digitalmente  
 MARIO HENRIQUE NUNES PERES  
Data: 25/02/2025 16:16:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Data da atualização deste documento:** 25/02/2025



**CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2025 - SME

**a) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**NOME:** FUBÁ DE MILHO

**MARCA:** COOPCRESP

**O PRODUTO É ORGÂNICO? NÃO**

**O PRODUTO É AGROECOLÓGICO? NÃO**

**b) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:**

**Cooperativa singular**

**Nome:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP

**Endereço:** FAZENDA BOA SORTE, L. 24, ZONA RURAL, RESTINGA/SP **CEP:** 14.430-000 **Tel:** (16) 99320-7604 **CNPJ:** 24.201.681/0001-14 **E-mail:** coopcresp26001@gmail.com

**c) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA DE MATÉRIA-PRIMA (IN NATURA):**

**Nome:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP

**Endereço:** FAZENDA BOA SORTE, L. 24, ZONA RURAL, RESTINGA/SP **CEP:** 14.430-000 **Tel:** (16) 99320-7604 **CNPJ:** 24.201.681/0001-14 **E-mail:** coopcresp26001@gmail.com

**d) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE:**

**Nome:** INDUSTRIA E COMERCIO SOLAR LTDA **Endereço:** Avenida São José, 916 Bairro Solar - Município de Araújos, Estado de Minas Gerais **CEP:** 35.603-000

**Tel:** (37) 99994-5045 **CNPJ:** 64.447.675/0001-66 **E-mail:** [cqualidadesolar@yahoo.com](mailto:cqualidadesolar@yahoo.com)



**e) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR:**

**Nome:** INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BARBALHO LTDA **Endereço:**

AVENIDA INDUSTRIAL, 1.756 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Município de GOVERNADOR VALADARES, Estado de Minas Gerais **CEP:** 35.040-610

**Tel:** (33) 3277-8818 **CNPJ:** 22.625.511/0001-31 **E-mail:** qualidade@barbalho.com.br

**f) PRAZO DE VALIDADE:**

180 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.

**g) COMPONENTES DO PRODUTO:**

FUBÁ MIMOSO (genes da matéria transgênica Zea mays, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens), mix de vitaminas e minerais: ferro e ácido fólico.

**ADVERTÊNCIAS:**

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA.

NÃO CONTÉM LACTOSE.

**h) INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:**

<b>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</b>			
Porções por embalagem: 20			
Porção: 50 g (1/2 xícara de chá)			
	100 g	50 g	%VD*
Valor energético (kcal)	369	182	9
Carboidratos (g)	79	40	13
Açúcares totais (g)	0	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	7	3,7	7
Gorduras totais (g)	2	1	2
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	4,7	2,4	10
Sódio (mg)	0	0	0

\*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.



**i) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:**

CONSERVAR EM LOCAL SECO, AREJADO, LIVRE DE UMIDADE E PRODUTOS QUE EXALEM CHEIRO.

APÓS ABERTO, MANTER O PRODUTO BEM VEDADO E CONSUMIR EM ATÉ 30 DIAS.

EMPILHAMENTO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: 12 FARDOS

**j) EMBALAGEM:**

“Declaro que as embalagens, primária e secundária, em que será entregue o produto estarão de acordo com as especificações do Edital”

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL DA EMBALAGEM PRIMÁRIA:** SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** FARDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO

**PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA:** 1 kg

**PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** 20 kg

**PESO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA VAZIA (g):** 12 g

**PESO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA VAZIA (g):** 32,5 g

**DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**



SOLDA A QUENTE.

**k) ROTULAGEM:**

“Declaro que no rótulo da embalagem primária em que será entregue o produto constará de forma legível e indelével todas as informações solicitadas no Edital”

**a) INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

**Nome:** NAYARA TEIXEIRA DE MOURA

**Habilitação:** ENGENHEIRA DE ALIMENTOS

**Número de Registro no órgão de habilitação profissional pertinente e região:** CREA /MG  
n° 0400000245531 / Registro Nacional 1418808881

Documento assinado digitalmente  
 NAYARA TEIXEIRA DE MOURA GODINHO  
Data: 25/02/2025 15:10:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome:** MÁRIO HENRIQUE NUNES PERES

**Habilitação:** TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

**Número de Registro no órgão de habilitação profissional pertinente e região:** CRQ /MG  
n° 02200413

Documento assinado digitalmente  
 MARIO HENRIQUE NUNES PERES  
Data: 25/02/2025 16:16:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Data da atualização deste documento:** 25/02/2025

## CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

**CONTRANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, (COOPCRESP)**, com sede social na Rua: FAZENDA BOA SORTE – LOTE 24 – ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, Município de RESTINGA - Estado de São Paulo, CEP: 14430-000, inscrita no CNPJ nº 24.201.681/0001-14 e inscrição estadual nº 575.012.288.113 neste ato representado pelo senhor Presidente: **ERON DOMINGOS DA ROCHA**, Brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de RG Nº: 30814139-8, INSCRITO NO CPF SOB Nº 274.164.448-96, residente e domiciliado na FAZENDA BOA SORTE – LOTE 24 – ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, CEP: 14430-000, no município de RESTINGA, Estado de São Paulo.

**CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BARBALHO LTDA**, empresa de direito privado, CNPJ nº 22.625.511/0001-31, Inscrição Estadual nº 2775241720008, com sede na AVENIDA INDUSTRIAL, 1.756 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 35.040-610, no Município de GOVERNADOR VALADARES, Estado de Minas Gerais, representada pela sua representante legal **AMANDA ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº MG 12769801 e do CPF nº 053.995.066-10, residente na AVENIDA INDUSTRIAL, 1.756 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 35.040-610, no Município de GOVERNADOR VALADARES, Estado de Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas o presente Contrato de Industrialização de Fabricação de FARINHA DE MILHO FLOCADA -FLOCÃO e FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA (TIPO 1), e semelhantes, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descrito.

### OBJETO DO CONTRATO

**1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Fabricação/Industrialização de produtos FARINHA DE MILHO FLOCADA -FLOCÃO e FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA (TIPO 1), e semelhantes. A CONTRATADA compromete-se a prestar apenas o serviço de Industrialização dos produtos, garantindo assim que o produto final entregue seja oriundo exclusivamente da matéria-prima proveniente da CONTRATANTE (agricultura familiar).

### TERMO

**2ª.** Este contrato de tempo determinado se inicia em 08/10/2024 com término em 08/10/2026 desde que haja notificação de extinção de um dos contratantes neste sentido. Na falta de aludida notificação, este contrato prorroga-se automaticamente pelo mesmo prazo, e assim sucessivamente.

Parágrafo primeiro: Caso haja interesse por alguma das partes em rescindir este contrato antes do prazo pré-estabelecido, deve o interessado comunicar a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### FORO

3ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Restinga/SP, desde já renunciado qualquer outro que mais privilegiado for.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Restinga, 08 de outubro de 2024.

## COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (COOPCRESP)

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DOS  
PEQ:24201681000114

Assinado de forma digital por COOPERATIVA  
DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS  
PEQ:24201681000114  
Dados: 2024.10.08 12:00:21 -03'00'

---

**ERON DOMINGOS DA ROCHA**

## INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BARBALHO LTDA

AMANDA ALVES PEREIRA  
CUNHA:05399506610

Assinado de forma digital por  
AMANDA ALVES PEREIRA  
CUNHA:05399506610  
Dados: 2024.10.08 10:57:03 -03'00'

---

**AMANDA ALVES PEREIRA**

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**ADILSON VIEIRA BARBOSA**  
Data: 08/10/2024 10:53:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente  
**JEAN GOMES DA SILVA**  
Data: 08/10/2024 13:34:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome:

CPF:

## CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

**CONTRANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, (COOPCRESP)**, com sede social na Rua: FAZENDA BOA SORTE – LOTE 24 – ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, Município de RESTINGA - Estado de São Paulo, CEP: 14430-000, inscrita no CNPJ nº 24.201.681/0001-14 e inscrição estadual nº 575.012.288.113 neste ato representado pelo senhor Presidente: ERON DOMINGOS DA ROCHA, Brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de RG Nº: 30814139-8, INSCRITO NO CPF SOB Nº 274.164.448-96, residente e domiciliado na FAZENDA BOA SORTE – LOTE 24 – ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, CEP: 14430-000, no município de RESTINGA, Estado de São Paulo.

**CONTRATADO: Legurmê Alimentos Ltda**, empresa de direito privado, CNPJ nº 21.594.203/0001-23, Inscrição Estadual nº 144.149.552.113, com sede à Rua Sargento Manuel Chagas, 235, Parque Novo Mundo, CEP: 02.179-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu representante legal Rafael Baches, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 52.087.181-9 e do CPF nº 049.506.779-26, residente à Rua Tonelero, 372, Vila Ipojuca, CEP: 05.056-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas o presente Contrato de Industrialização de Fabricação de Produtos Lácteos, que se regerá pelas cláusulas e condições de preço, forma e termo de pagamento abaixo descrito.

### OBJETO DO CONTRATO

**1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Fabricação/Industrialização de produtos derivados do tomate. A CONTRATADA compromete-se a prestar apenas o serviço de Industrialização dos produtos alimentícios derivados do tomate do tipo extrato de tomate, molho de tomate, polpa de tomate, purê de tomate e outros que forem acordados entre as partes, garantindo assim que o produto final entregue seja oriundo exclusivamente da matéria-prima proveniente da CONTRATANTE (agricultura familiar).

### TERMO

**2ª.** Este contrato de tempo determinado se inicia em 02/07/2024 com término em 02/07/2026 desde que haja notificação de extinção de um dos contratantes neste sentido. Na falta de aludida notificação, este contrato prorroga-se automaticamente por prazo indeterminado.

Parágrafo primeiro: Caso haja interesse por alguma das partes em rescindir este contrato antes do prazo pré-estabelecido, deve o interessado comunicar a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### FORO

3ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Restinga/SP, desde já renunciado qualquer outro que mais privilegiado for.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Restinga, 02 de julho de 2024.

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESP**

ERON DOMINGOS DA ROCHA:27416444896 Assinado de forma digital por ERON DOMINGOS DA ROCHA:27416444896  
Dados: 2024.07.11 11:34:54 -03'00'

**ERON DOMINGOS DA ROCHA**

**LEGURMÊ ALIMENTOS LTDA**

 Assinado de forma digital por LEGURME ALIMENTOS LTDA:21594203000123  
Dados: 2024.07.11 10:21:43 -03'00'

**RAFAEL BACHES**

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 IEDA MARQUES BERNARDES  
Data: 11/07/2024 10:39:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente  
 PAULA PANIZZA CANTAGALLO PINATO  
Data: 11/07/2024 10:43:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

## CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

**CONTRANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, (COOPCRESP)**, com sede social na Rua: FAZENDA BOA SORTE – LOTE 24 – ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, Município de RESTINGA - Estado de São Paulo, CEP: 14430-000, inscrita no CNPJ nº 24.201.681/0001-14 e inscrição estadual nº 575.012.288.113 neste ato representado pelo senhor Presidente: ERON DOMINGOS DA ROCHA, Brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de RG Nº: 30814139-8, INSCRITO NO CPF SOB Nº 274.164.448-96, residente e domiciliado na FAZENDA BOA SORTE – LOTE 24 – ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, CEP: 14430-000, no município de RESTINGA, Estado de São Paulo.

**CONTRATADO: TOURINHO ALIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, CNPJ nº 01.687.709/0001-70, Inscrição Estadual nº 702.121.117-00.72, com sede Rua Lineu Anterino Mariano, nº 75 –Distrito Industrial, CEP 38.402-346, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representada pelo seu representante legal RICARDO AGEL TANNUS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-458.904-PC/MG e do CPF nº 301.977.596-53, residente na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha nº 879, casa 64, Condomínio Vila do Sol, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-178, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas o presente Contrato de Industrialização de Fabricação de Produtos Lácteos, que se regerá pelas cláusulas e condições de preço, forma e termo de pagamento abaixo descrito.

### OBJETO DO CONTRATO

**1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Fabricação/Industrialização de produtos derivados de leite. A CONTRATADA compromete-se a prestar apenas o serviço de Industrialização dos derivados do leite, garantindo assim que o produto final entregue seja oriundo exclusivamente da matéria-prima proveniente da CONTRATANTE (agricultura familiar).

**Parágrafo Único:** Cada encomenda de facção industrial para fabricação de cada lote de produtos, será sempre previamente negociada pelas partes, especialmente quanto ao valor da prestação de serviços de facção industrial, volume e prazo de entrega, mediante Ordem de Produção firmadas pelas Partes contratantes.

### TERMO

**2ª.** Este contrato de tempo determinado se inicia em 02/07/2024 com término em 02/07/2026 desde que haja notificação de extinção de um dos contratantes neste sentido. Na falta de aludida notificação, este contrato prorroga-se automaticamente pelo mesmo prazo, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Único:** Caso haja interesse por alguma das partes em rescindir este contrato antes do prazo pré-estabelecido, deve o interessado comunicar a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## FORO

3ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Uberlândia/MG, desde já renunciado qualquer outro que mais privilegiado que possa vir a ser.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Restinga, 02 de julho de 2024.

## COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESP

ERON DOMINGOS DA  
ROCHA:27416444896

Assinado de forma digital por ERON  
DOMINGOS DA  
ROCHA:27416444896  
Dados: 2024.07.10 15:26:13 -03'00'

**ERON DOMINGOS DA ROCHA**

## TOURINHO ALIMENTOS LTDA



**RICARDO AGEL TANNUS**

## TESTEMUNHAS:



Nome: Thiago Camin Galvão

CPF: 014.457.526-46

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IEDA MARQUES BERNARDES  
Data: 09/07/2024 20:42:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

## CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

**CONTRANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, (COOPCRESP)**, com sede social na Rua: FAZENDA BOA SORTE – LOTE 24 – ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, Município de RESTINGA - Estado de São Paulo, CEP: 14430-000, inscrita no CNPJ nº 24.201.681/0001-14 e inscrição estadual nº 575.012.288.113 neste ato representado pelo senhor Presidente: ERON DOMINGOS DA ROCHA, Brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de RG Nº: 30814139-8, INSCRITO NO CPF SOB Nº 274.164.448-96, residente e domiciliado na FAZENDA BOA SORTE – LOTE 24 – ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, CEP: 14430-000, no município de RESTINGA, Estado de São Paulo.

**CONTRATADO: LATICINIO BARRETOS MULT MILK LTDA**, empresa de direito privado, CNPJ nº 12.216.389/0001-96, Inscrição Estadual nº 484.020.864.117, com sede no SITIO SANTA GENOVEVA, S/N, complemento KM.12, Bairro ZONA RURAL, CEP: 14.670-000, no Município de Nuporanga, Estado de São Paulo, representada pelo seu bastante procurador legal **MARCOS CESAR PUPIN**, brasileiro, casado, economista portador do RG nº 12.284.564-SSP/SP e do CPF nº 031.422.868-37, residente no SITIO SANTA GENOVEVA, S/N, complemento KM.12, Bairro ZONA RURAL, CEP: 14.670-000, no Município de Nuporanga, Estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas o presente Contrato de Industrialização de Fabricação de Produtos Lácteos, que se regerá pelas cláusulas e condições de preço, forma e termo de pagamento abaixo descrito.

### OBJETO DO CONTRATO

**1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Fabricação/Industrialização de produtos derivados de leite. A CONTRATADA compromete-se a prestar apenas o serviço de Industrialização dos derivados do leite, garantindo assim que o produto final entregue seja oriundo exclusivamente da matéria-prima proveniente da CONTRATANTE (agricultura familiar).

### TERMO

**2ª.** Este contrato de tempo determinado se inicia em 06/05/2024 com término em 06/05/2026 desde que haja notificação de extinção de um dos contratantes neste sentido. Na falta de aludida notificação, este contrato prorroga-se automaticamente pelo mesmo prazo, e assim sucessivamente.

Parágrafo primeiro: Caso haja interesse por alguma das partes em rescindir este contrato antes do prazo pré-estabelecido, deve o interessado comunicar a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### FORO

**3ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Nuporanga/SP, desde já renunciado qualquer outro que mais privilegiado for.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nuporanga, 06 de maio de 2024.

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRES P**

**ERON DOMINGOS DA ROCHA**  
Assinado de forma digital por ERON DOMINGOS DA ROCHA:27416444896  
Dados: 2024.05.08 15:04:36 -03'00'

**ERON DOMINGOS DA ROCHA**

**LATICINIO BARRETOS MULT MILK LTDA**

**MARCOS CESAR PUPIN:03142286837**  
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PUPIN:03142286837  
Dados: 2024.05.06 19:54:35 -03'00'

**MARCOS CESAR PUPIN**

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEAN GOMES DA SILVA  
Data: 10/05/2024 07:57:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IEDA MARQUES BERNARDES  
Data: 08/05/2024 14:46:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL		
LATICÍNIO BARRETOS MULT MILK LTDA		
NOME FANTASIA		
LATICÍNIO BARRETOS		
CNPJ	CRMV	DATA REGISTRO
12.216.389/0001-96	29771	30/05/2011
ENDEREÇO		
SIT SANTA GENOVEVA, Nº S/N - KM 12 - ZONA RURAL - NUPORANGA - SP - CEP: 14670-000		
OBJETO SOCIAL		
PREPARAÇÃO DO LEITE RESFRIADO, FILTRADO, ESTERILIZADO, PASTEURIZADO E A FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS DERIVADOS DO LEITE PRODUZIDOS EM ESTABELECIMENTO TERCEIRIZADO OU PRÓPRIO, ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEPÓSITO, ADMINISTRAÇÃO DE PRODUTOS PARA EMPRESAS E DA PRÓPRIA PRODUÇÃO.		

É certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que:

A Empresa atualmente se encontra com seu Registro: **ATUANTE**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo.**

**Obrigatória a fixação em local visível ao público, juntamente a Anotação de Responsabilidade Técnica vigente.**

São Paulo, 15 de agosto de 2024



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link:

<https://crm-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: 7e03a537-3657-4cf0-ba35-c62b1efdd773



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo**

**Anotação de Responsabilidade Técnica Contratado**

**1- Dados do profissional**

<i>Nome do profissional</i>	<i>Número CRMV</i>	<i>Formação</i>
VALTER BIANQUINI	01953	VETERINÁRIO

**2- Dados do estabelecimento**

<i>Razao social</i>	<i>CNPJ</i>
LATICÍNIO BARRETOS MULT MILK LTDA	12.216.389/0001-96

<i>Nome fantasia</i>
LATICÍNIO BARRETOS

<i>Celular</i>	<i>CRMV Jurídico</i>
	29771

<i>Endereço</i>
SIT SANTA GENOVEVA, Nº S/N - KM 12 - ZONA RURAL - NUPORANGA - SP - CEP: 14670-000

**Ramo de Atividade / Descrição do serviço e informações complementares**

**Objeto Social da Empresa – (atividades/execução sob responsabilidade técnica)**

PREPARAÇÃO DO LEITE RESFRIADO, FILTRADO, ESTERILIZADO, PASTEURIZADO E A FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS DERIVADOS DO LEITE PRODUZIDOS EM ESTABELECIMENTO TERCEIRIZADO OU PRÓPRIO, ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEPÓSITO, ADMINISTRAÇÃO DE PRODUTOS PARA EMPRESAS E DA PRÓPRIA PRODUÇÃO.

**3- Vigência da Anotação**

<i>Data de início</i>	<i>Data de finalização</i>	<i>Número da ART</i>	<i>Data da homologação</i>
08/08/2024	07/08/2025	ART08715/2024	15/08/2024

**Declaração de responsabilidade**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Assinatura Contratante

Ass. Contratado (Responsável Técnico)



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link: <https://crm-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: 4f83c310-dca8-46e5-a973-434ffa7ebaa9



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO (SP e MS)**  
**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N.º 162960/23**

<b>NUTRICIONISTA</b>	<b>CRN N°</b>
PAULA PANIZZA CANTAGALLO PINATO	38003

<b>PESSOA JURÍDICA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
------------------------	------------------------------

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> LEGURME ALIMENTOS LTDA <b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> INDUSTRIA DE ALIMENTOS - PRODUCAO <b>CNPJ:</b> 21594203000123 <b>ENDEREÇO:</b> R SARGENTO MANUEL CHAGAS 235 - PARQUE NOVO MUNDO - SAO PAULO/SP	44
---	----

*Considerar-se-á nula de pleno direito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que deixar de corresponder à situação atualizada das Responsabilidades Técnicas do Nutricionista no CRN (Resolução CFN nº 576/2016, Art.9º, §2º).*

Obs.: Este documento não substitui a Certidão de Registro e Regularidade (CRR), Certidão de Cadastro e Regularidade (CCR), Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços ou Acervo Técnico.

São Paulo, 04 de agosto de 2023

DRA. ROSANA MARIA NOGUEIRA  
PRESIDENTE DO CRN-3 (SP e MS)

A aceitação desta Anotação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:

<http://www.crn3.org.br> no link: **Autoatendimento no Menu Conferência de Certidão**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(CARGO)****ART nº:** 5517/24 **Validador:** ca7c8053748ec6d5f67378ecf938ecc8

<b>01 - PROFISSIONAL</b> WESLEY COUTINHO SILVA		<b>02 - CRMV-MG</b> 22148	
<b>03 - RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE</b> TOURINHO ALIMENTOS LTDA		<b>04 - CRMV-MG</b> 6956	
<b>CNPJ/CPF CONTRAT.</b> 01.687.709/0001-70	<b>EXP. PECUÁRIA</b>	<b>PROPRIEDADE</b>	<b>REG. IMA</b>
<b>05 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)</b> R. LINEU ANTERINO MARIANO nº 75, , bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 38402-346, UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS Brasil			
<b>06 - DATA DE INICIO</b> 18/04/2024	<b>07 - DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO</b> 18/04/2025		
<b>08 - CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> 6 horas	<b>09 - VALOR DA REMUNERAÇÃO</b> R\$ 1320,00		
<b>10 - ATIVIDADE TÉCNICA</b> Cargo - Laticínios (Produtos de Origem Animal)			
<b>11 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO</b> Orientação da importância do manual de boas práticas; do programa de autocontrole; da análise dos perigos e pontos críticos de controle, dentre outros, garantindo assim a qualidade, segurança e higiene dos produtos fabricados e distribuídos aos consumidores.			
<b>12 - LOCAL E DATA</b> UBERLÂNDIA, 18/04/2024			
<b>13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL</b>	<b>14 - ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>		

Rua Platina, nº189 - Prado - Belo Horizonte - MG, CEP: 30410-430

PABX (31) 3311-4100 - FAX (31) 3311-4182 / 3311-4103 E-mail: crmvmg@crmvmg.org.br

obs.: Imprimir este documento em 4 vias

**CRQ - MG****CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 2ª REGIÃO - MINAS GERAIS**Rua São Paulo, 409 - 16º andar - Ed. Avenida - Tel.: (31) 3279-9800 Fax: (31) 3279-9801 - CEP: 30170-902  
Belo Horizonte - Minas Gerais - www.crqmg.org.br - e-mail: crq@crqmg.org.brNº: W **33535****ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
SERVIÇO****CONTRATADO**

Nome do Profissional Responsável pelo Serviço:

01 **MARIO HENRIQUE NUNES PERES**

Endereço residencial do profissional:

02 **R DR DILERMANO ALVES DA CUNHA**

R/A:

06 **BAMBUI**

Registro no CRQ:

10 **02200413**

Nº:

03 **48**

Bairro:

04 **CENTRO**

CEP:

05 **38900-000**

Estado:

07 **MG**

Telefone:

08 **37999945045**

E-mail:

09 **nunes\_mh@yahoo.com.br**

Título Profissional:

11 **Tecnólogo em Alimentos**

CPF:

12 **056.671.796-44****CONTRATANTE**

Nome da Empresa:

13 **Industria e Comercio Solar Ltda**

Endereço para correspondência:

14 **Av São José**

R/Av.

18 **Araújos**

Registro no CRQ:

22 **Não**

Nº:

15 **916**

Bairro:

16 **Solar**

CEP:

17 **35603000**

Estado:

19 **MG**

Telefone:

20 **37999945045**

E-mail:

21 **nunesconsultoria56@gmail.com**

CNPJ:

23 **64.447.675/0001-66**

Capital Social:

24 **R\$ 60.000,00****ATIVIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO**

Endereço do Serviço:

25 **Av São José**

Cidade:

28 **Araújos**

Descrição do Serviço:

32 **Serviços Ambientais - Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

Valor do Serviço:

33 **R\$ 1412,00**

Honorários:

34

Nº:

26 **916**

Bairro:

27 **Solar**

Estado:

29 **MG**

Telefone:

30 **37999945045**

CEP:

31 **35603000**

Tipo de Contrato:

35 **07**

Início do Serviço / Data

36 **27/09/2024**

Prazo

37 **27/09/2026****ASSINATURAS**

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é exigida pela Lei 2800/56 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

A ART incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento.

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

Para confirmação da veracidade do documento, utilize o código abaixo para verificação através do serviço-online.

Código: **fymbntm7\_atjad4\_li2kx3naigY92235**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PRESIDENTE DO CRQ 2ª REGIÃO/MG

*[Handwritten signature]*

BELO HORIZONTE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

NATUREZA DO CURRÍCULO TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

EM 17/12/05

DIPLOMADO PELO(A) CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

TÍTULO DE HABILITAÇÃO TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

DATA DE NASCIMENTO 22 DE FEVEREIRO DE 1982

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE BAMBUÍ, MG

LUIZ CARLOS PERES

FILIAÇÃO

MARIO HENRIQUE NUNES PERES

NOME

REGISTRO Nº 02200413

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 2ª REGIÃO/MG



CÉDULA DE IDENTIDADE DE PROFISSIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com RES NORMATIVA N° 196 DE 30/07/2004 C.F.Q

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



POLEGAR DIREITO

R.G. MG-11.002.895

TIPO SANGUÍNEO

C.P.F. 056.671.796-44

GRUPO (A) FATOR RH (+)

DE ACORDO COM O ART. 330 DO  
DECRETO LEI N° 5452 DE 01/05/1943 E O  
ART. 1° DA LEI N° 6206 DE 07/05/1975 ESTE  
DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA  
DE IDENTIDADE. SUBSTITUI O DIPLOMA  
E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O  
TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MG20243363762**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE**  
**DIGITAÇÃO à**  
**MG20243358469**

**1. Responsável Técnico**

**NAYARA TEIXEIRA DE MOURA**

Título profissional: **ENGENHEIRA DE ALIMENTOS**

RNP: **1418808881**

Registro: **MG0000245531D MG**

**2. Contratante**

Contratante: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BARBALHO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.625.511/0001-31**

**AV INDUSTRIAL**

Nº: **1756**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

UF: **MG**

CEP: **35040610**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **Matriz**

**AVENIDA INDUSTRIAL**

Nº: **1756**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

UF: **MG**

CEP: **35040610**

Data de Início: **07/08/2024**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

27 - Desempenho de função técnica > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA  
 (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

ASPEA-GV - Associação dos Profissionais de Engenharia e Agronomia de Gov. Valadares

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**NAYARA TEIXEIRA DE MOURA - CPF: 120.726.926-36**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BARBALHO LTDA - CNPJ:**  
**22.625.511/0001-31**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **26/09/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cD4dZ

Impresso em: 26/09/2024 às 14:55:38 por: , ip: 177.91.82.77

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)

Tel: 0800 031 2732

Fax:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3190543/2024**

**Emissão: 25/09/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: A3zB1**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: NAYARA TEIXEIRA DE MOURA

Registro: 1418808881

CPF: 120.\*\*\*.\*\*\*-36

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/08/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA DE ALIMENTOS

Atribuição: ARTIGO 19 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS CARATINGA LTDA

Registro: 12234

CNPJ: 05.267.176/0001-28

Data Início: 08/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Historico Situacao Registro**

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

27/08/2019

Data Final:



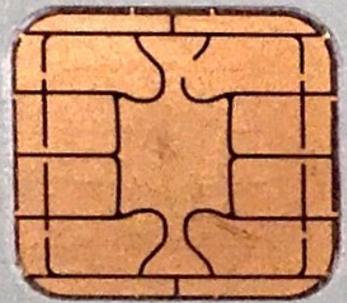
**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
**CREA** Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MG**

Registro Crea Nº  
0400000245531



Nome  
**NAYARA TEIXEIRA DE MOURA**

Data do Registro no CREA-MG  
**27/08/2019**

Título Profissional  
**ENGENHEIRA DE ALIMENTOS**



Registro Nacional  
1418808881  
Data de Emissão  
21/11/2019

*Jose Luiz*  
Presidente do Confea

*LEB*  
Presidente do CREA-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro

**CREA-MG**



Nome

**NAYARA TEIXEIRA DE MOURA**

Filiação

**SAYONARA TEIXEIRA DE MOURA  
CLAUSER GERALDO DE MOURA**

Nascimento CPF

**10/12/1992 120.726.926-36**

Doc. de Identidade

**MG-16.463.052 PC/MG**

Nacionalidade

**BRASIL**

Naturalidade

**GOVERNADOR VALADARES**

Tipo Sang.

**O+**

Título de Eleitor

**194206750213**

PIS/ PASEP

Assinatura do Profissional

**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
**CREA** Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

SEM EFEITO

## COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRADORDINÁRIA

Através do seu representante legal, Sr. Eron Domingos da Rocha, portador do CPF 274.164.448-96, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os cooperados que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será realizada Assembleia Geral Extraordinária regida pela Lei Estatutária – **CAPITULO V – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS – SEÇÃO I – ASSEMBLÉIA GERAL – artigo 25, incisos I, II, III, IV, V, VI.** A Assembleia Extraordinária destina-se a discussão e deliberação do seguinte ponto de pauta:

- 1) Demissão de cooperados e Admissão de novos cooperados;
- 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- 3) Relatório de Gestão e Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2019, 2020 e 2021;
- 4) Reforma do Estatuto

**Aos cooperados,**

Ficam todos os membros convocados a comparecer na sede da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede administrativa no loteamento Horto Boa Sorte, lote 24 – Zona Rural, cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP 14.430-000, no dia 01 de agosto de 2022, as 16 horas em primeira convocação com 2/3 do número cooperados, as 17 horas em segunda convocação com metade mais um do número de cooperados ou as 18 horas em terceira convocação com no mínimo (10) dez do número de cooperados, sendo respeitado o intervalo de 1 hora entre cada convocação. Todos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG).

Restinga 01 de julho de 2022.



Eron Domingos da Rocha

CPF: 274.164.448-96

## CIRCULAR 001/2022

### COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRADORDINÁRIA

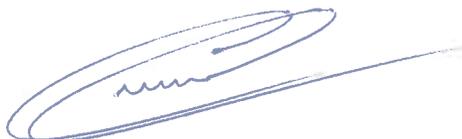
Através do seu representante legal, Sr. Eron Domingos da Rocha, portador do CPF 274.164.448-96, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os cooperados que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será realizada Assembleia Geral Extraordinária regida pela Lei Estatutária – **CAPITULO V – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS – SEÇÃO I – ASSEMBLÉIA GERAL – artigo 25, incisos I, II, III, IV, V, VI**. A Assembleia Extraordinária destina-se a discussão e deliberação do seguinte ponto de pauta:

- 1) Demissão de cooperados e Admissão de novos cooperados;
- 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- 3) Relatório de Gestão e Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2019, 2020 e 2021;
- 4) Reforma do Estatuto

**Aos cooperados,**

Ficam todos os membros convocados a comparecer na sede da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede administrativa no loteamento Horto Boa Sorte, lote 24 – Zona Rural, cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP 14.430-000, no dia 01 de agosto de 2022, as 16 horas em primeira convocação com 2/3 do número cooperados, as 17 horas em segunda convocação com metade mais um do número de cooperados ou 18 horas em terceira convocação com no mínimo (10) dez do número de cooperados, sendo respeitado o intervalo de 1 hora entre cada convocação. Todos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG).

Restinga 01 de julho de 2022.



Eron Domingos da Rocha

CPF: 274.164.448-96



18 horas em terceira convocação com no mínimo (10) vez do número de cooperados, sendo respeitado o intervalo de 1 hora entre cada convocação. Todos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG). Restinga 07 de julho de 2022. Eron Domingos da Rocha CPF: 274.164.448-96". O presidente da mesa informa que também houve circular com o mesmo conteúdo e foi enviada para cada cooperado, bem como cópia afixada na sede da entidade de acordo com as orientações da Instrução Normativa nº 38 e que seu conteúdo é o mesmo da publicação no jornal. Esclarece que a cooperativa deve fazer a assembleia de prestação de contas anualmente, porém com a decorrência da pandemia do COVID-19, onde a prioridade era a vida e a garantia da segurança de todos, houve durante estes anos de 2019, 2020 e 2021 a suspensão das atividades de reunião na cooperativa, justamente para que fosse garantido a integridade de saúde de cada cooperado. Passando então para o primeiro ponto de pauta, **1) Demissão de cooperados e Admissão de novos cooperados**; o presidente da mesa apresenta os motivos para a demissão do cooperado **Manoelino Jose dos Santos, portador do RG 8.648.451-5, CPF 628.528.768-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000**, pois sua saída está diretamente ligada a mudança de endereço e ramo de atividade a que o mesmo almeja para seu futuro e que seu pedido de demissão foi protocolado na sede da cooperativa em fevereiro/2022 de acordo com as normas estatutárias e que será registrado juntamente com esta ata nos órgãos competentes. **Restinga, 08 de fevereiro de 2022 – A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - A/c Sr. Eron Domingos da Rocha - Eu, Manoelino Jose dos Santos, portador do RG 8.648.451-5, CPF 628.528.768-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, venho através desta e da mesma forma como ingressei, de livre e espontânea vontade, solicitar meu desligamento como cooperado(a) da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por motivos particulares. Sem mais para o momento, Atenciosamente, Manoelino José dos Santos, RG 8.648.451-5".** Apresenta em ato continuo os produtores que serão novos cooperados: **Lucas da Rocha, RG 30.004.434-3, CPF 292.082.448-14, brasileiro, casado, nascido em 07/05/1981, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000. Angélica Regina de Lima, RG 46.905.481-5, CPF 299.715.968-73, brasileira, casada, nascida em 07/08/1981, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000. Airton Pacheco da Silva, RG17.452.996-x, CPF 051.650.508-40, brasileiro, casado, nascido em 25/11/1958, residente e domiciliado no Sitio Boa Esperança III Irmãos - Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000., Edson Aparecido dos Santos, RG 29.308.198-0, CPF219.714.618-14, brasileiro, casado, nascido em 25/01/1979, residente e domiciliado no Sitio Monte Belo - Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000; Jean Gomes da Silva, RG 25.850.230-7 e CPF 217.459.858-24, brasileiro, casado, nascido em 10/07/1978, residente e domiciliado no Sitio Santa Adélia, lote 141 -- Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-**

Manoelino,  
Pedro Vicente  
Eron

[Handwritten signatures on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom of the page]

000. Com participação e integralização de quota-parte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). De acordo com os artigos 3, 5º e 17º § 1º do estatuto. O presidente da mesa informa que todo o processo formal para a demissão do cooperado Manoelino José dos Santos já foi feito e aceito pelo Conselho de Administração, bem como todo o processo de admissão dos novos cooperados que é o preenchimento da ficha de proposta fornecida pela cooperativa e a aprovação pelo Conselho de Administração e o fato em si é trago à assembleia para passar por esclarecimentos e para que seja ratificado. Diante do exposto neste momento os cooperados presentes na assembleia aprovam a saída do cooperado Manoelino Jose dos Santos e a admissão de novos cooperados, pois são pessoas idôneas e já conhecidos de todos, sendo assim o presidente coloca o pleito para votação onde a decisão foi ratificada tendo sido aprovado por unanimidade. Passando assim a cooperativa a integralizar a quota parte de cada um conforme rege o estatuto, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada novo cooperado quotista. Passando então para o segundo ponto de pauta, **2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal**; foi apresentado a chapa composta pelos cooperados, conforme o artigo 44 do estatuto social, onde poderá ser reeleito somente 1/3 terço dos seus componentes é apresentada chapa única para o conselho fiscal e contou com os nomes: Conselho Fiscal Efetivo: **Pedro Sebastião da Rocha, Pedro Vicente Alves, José Teixeira Santana**, para Conselho Fiscal Suplente: **Aparecido Odair Ramos, Aparecido de Lima, Benedito Pinheiro**, sendo apresentada a chapa para os cooperados presentes, o presidente da mesa, versa sobre a importância da participação e atuação do conselho fiscal e segue para votação, que de acordo com o artigo 49 do presente estatuto social, que versa sobre o tema, foi feito o pleito eleitoral com voto por aclamação. Sendo assim o presidente anuncia a chapa eleita do Conselho Fiscal Efetivo. Pedro Sebastião da Rocha brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 818.769.638-91 e RG nº 5.840.845-9, residente e domiciliado no Horto Boa Sorte, lote 45 - Assentamento 17 de Abril - município de Restinga/SP. Pedro Vicente Alves, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF nº 471.123.286-91 e RG nº 56.707.757-3, residente e domiciliado no Horto Boa Sorte, lote 17 - Assentamento 17 de Abril - município de Restinga/SP, José Teixeira Santana, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 695.600.999-49 e RG nº 5.507.614, residente e domiciliado no Horto Boa Sorte, lote 08 - Assentamento 17 de Abril - município de Restinga/SP. Conselho Fiscal Suplente: Aparecido Odair Ramos, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 138.643;648-84 e RG nº 22.105.507-1, residente e domiciliado no Horto Boa Sorte, lote 03 - Assentamento 17 de Abril - município de Restinga/SP. Aparecido de Lima, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 549.836.736-87 e RG nº MG 5254698, residente e domiciliado no Horto Boa Sorte, lote 25 - Assentamento 17 de Abril - município de Restinga/SP. Benedito Pinheiro, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 062.624.708-08 e RG nº 19.975.045-2, residente e domiciliado no Horto Boa Sorte, lote 44 - Assentamento 17 de abril - município de Restinga/SP. Após a eleição os membros do Conselho Fiscal conforme o edital e sem objeções os mesmos tomam posse em ato contínuo, dispensando assim a necessidade de uma nova assembleia para tal feito, ficando eleitos até 30 de março de 2023, quando passarão por nova eleição juntamente com o Conselho de Administração. Passando então para o terceiro ponto de pauta; **3) Relatório de Gestão e Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2019, 2020 e 2021**; o

*Assent 15*  
*Pedro Vicente*  
*Eron*

*8*  
*Cláudio*  
*A*  
*A*

*AM* *B* *AM* *O* *A* *Nei* *BP* *P* *Frederico*

presidente da mesa Eron Domingos da Rocha, esclarece que em 2019 houve o início da pandemia e com o susto gerado através da falta de informação sobre o que poderia ocorrer com as pessoas naquele momento as prefeitura que tinham contratos de merenda escolar resolveram por suspender as atividades tendo em vista que não se sabia ao certo o que poderia ocorrer, diante de tais fatos a entidade fecha seu balanço com déficit de R\$ 32.765,32 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos), informa ainda que o ano de 2020 o processo de pandemia continuou ficando muito tempo parado em isolamento social o que acarretou a suspensão de muitos contratos de merenda escolar e com isso não houve saldo final, portando o balanço ficou zerado. Em 2021 a pandemia ainda perdurou e não foi muito diferente dos anos anteriores mesmo havendo movimentação de alguns projetos de Merenda Escolar, o balanço apresentou déficit de R\$ 32.724,13 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais, treze centavos) o que pode ser constatado no balanço apresentado pelo Escritório Contábil Flor de Lis, de responsabilidade da contabilista Alvarina Aparecida da Silva Gomes, CRC 1 SP263142 -0/0, após a apresentação do balanço o presidente condicionou ao plenário para os devidos questionamentos e conferencia dos documentos contábeis, informa também que o relatório de gestão já está deliberado pelo conselho fiscal e disponível para análise de quem se interessar e que a mesa está aberta para questionamentos e esclarecimentos. Em conformidade com o Art. 29º do presente estatuto e o artigo 44 § 1º da lei nº 5.764(1971). “*Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório da gestão do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria*”. Foi então indicado o cooperado José Batista de Souza Martins para conduzir os debates acerca do tema, fato este que não teve objeção pelo plenário. O Novo presidente da mesa em atendimento ao artigo 29º, §2º convida a Srª Maria Alberina da Rocha para auxiliar os trabalhos de secretaria juntamente com a atual secretaria da mesa afim de contribuir com a condução da votação. O presidente interino da mesa, discorre algumas palavras sobre a comprometimento dos membros da cooperativa e que a mesma está aqui para cuidar dos interesses dos cooperados, buscando trabalhar sempre com isonomia, com preços de venda adequados e garantindo preços de compra de insumos para beneficiar cada cooperado, após a explanação o mesmo passa para aprovação do balanço. Por unanimidade foi feito a aprovação dos balanços dos exercícios 2019,2020 e 2021. Após a aprovação e a declaração, o Sr. José Batista de Souza Martins e a cooperada Maria Alberina da Rocha deixam o plenário voltando para o bojo da assembleia e o Sr. Eron Domingos da Rocha reassume sua função perante a mesa e “*em atendimento ao disposto na Deliberação JUCESP nº 02 de 25 de Março de 2015, que “Dispõe acerca da publicação das demonstrações financeiras de sociedades empresárias e cooperativas de grande porte no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação e do arquivamento das publicações dessas demonstrações e da ata que as aprova”, bem como as alterações da Lei n 11.638/2007, o presidente da cooperativa Eron Domingos da Rocha, vem por meio deste DECLARAR para fins de arquivamento da ata de aprovação do Balanço Anual e das Demonstrações Financeiras da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO inscrita sob CNPJ:*

Alberina  
Rocha  
Eron

Alberina  
Rocha  
Eron

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

24.201.681/0001-14, que não se trata de sociedade de grande porte, pois, a entidade em epígrafe não perfaz ativos acima ou superior a cada de milhão de reais. Por ser expressão de verdade, firmo o presente". Em ato contínuo passou-se então para o quarto ponto de pauta; **4) Reforma do Estatuto** o presidente informa que diante dos avanços tecnológicos, futuras projeções e atualização da legislação, faz-se necessário fazer algumas alterações estatuto afim de adequá-lo à Instrução Normativa 81 e a lei 5.764 (1971) e que o mesmo será lido artigo por artigo pontualmente para ser esclarecido as dúvidas que por ventura vierem aparecer, haja visto que cada cooperado já tem uma via do estatuto para que fosse estudado antes da assembleia afim de agilizar o processo de discussão, informa que será descrito as alterações para que seja registrado junto ao órgão competente e que o estatuto será transcrito nesta ata na íntegra e ao final a ata deverá ir assinada pela mesa e por todos os cooperados presentes na assembleia. Passando então para a descrição acerca das alterações. O estatuto anterior foi elaborado no ano de 2015 quando foi feita a fundação da entidade cooperativa e após estes anos faz-se necessária as alterações pertinentes, nos seguintes capítulos: No **CAPITULO I - Artigo 1º** : Corrige-se a disposição do nome fantasia **COOPCRESP** que estava junto à denominação. Obs.: A correção está sendo feita somente no Estatuto, sendo que nos cadastros da Jucesp e Receita Federal, já estão corretos. Leia-se: Denominação social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Com seu Nome Fantasia: COOPCRESP. Altera-se o Endereço corrigindo-se o Bairro nos cadastros da Jucesp e Receita Federal para: "sede administrativa no loteamento Horto Boa Sorte, S/N - Lote 24 – Zona Rural - cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP 14.430-000. Altera-se os municípios de abrangência para incluir o município de São José da Bela Vista: Leia-se: "área de admissão de cooperados, abrangendo os municípios de Restinga, Franca, Patrocínio Paulista, Itirapuã, São José da Bela Vista, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Guará, Orlândia, Nuporanga, Batatais, podendo atuar em território Nacional". No **CAPITULO II – DO OBJETO SOCIAL**. Altera-se o Objeto Social para: "a) vender em comum dos produtos agropecuários entregues pelos cooperados; b) comprar em comum de insumos e bens de produção agropecuária; c) receber, classificar, acondicionar, transformar, industrializar e armazenar os produtos dos cooperados, podendo, se necessário, organizar serviço de transporte e outros necessários à sua atividade; d) comercializar os produtos dos cooperados nos mercados Regional, Estadual, Nacional e Internacional; e) adotar marcas comerciais, e registrá-las, para os produtos a serem distribuídos por seu intermédio; f) abrir e manter filiais, depósitos ou armazéns e unidades de fabricação julgados vantajosos para o cumprimento dos seus objetivos sociais; g) registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir quando lhe for conveniente "Conhecimento de Depósitos" e "Warrants" para os produtos dos cooperados, conservando-os em seus armazéns e frigoríficos próprios ou de terceiros, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica; h) Participar de sociedades não cooperativas para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar; i) desenvolver atividades culturais, sociais e esportivas; j) contratar prestadores de serviços pessoa Jurídica ou Física nas diversas áreas, tendo ou não vínculo

Alberis  
Redol Vicente  
Eron

8  
Rob  
A

jm B AD A Julia BP A Jereis 7

de emprego com remuneração devida aos serviços prestados; k) contratar empresas de assessoria e representação nas diversas áreas afim de prestação de serviços para o desenvolvimento dos trabalhos da entidade; l) firmar convênio, parcerias e contratos de prestação de serviços com empresas de fabricação e ou distribuição de produtos, que estejam de acordo com as normas de comercialização desta entidade; m) estabelecer parcerias ou consórcios com empresas, cooperativas e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, buscando a consecução dos seus objetos, previamente autorizados pela Assembleia Geral; n) promover e apoiar campanhas de incentivo ao cooperativismo, de fomento agropecuário e de racionalização dos seus meios de produção, armazenamento, logística e comercialização; o) estimular a conscientização entre seus associados e funcionários, do respeito à biodiversidade, promover e apoiar ações de estímulo às práticas conservacionistas e ambientais; p) promover e apoiar o desenvolvimento de políticas sociais consistentes de modo a proteger e estimular o desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos na atividade, como um todo". No CAPITULO III - DOS COOPERADOS SEÇÃO I. Altera-se o Artigo 3º, o "§ 4º para: "poderá fazer parte do quadro de cooperados agricultores familiares que serão somente fornecedores de produtos para comercialização. Para tanto não serão quotistas e não terão direito de se candidatar a cargos eletivos, não podendo votar nas assembleias". No Artigo 7º, na alínea VII, Altera-se para: "Parágrafo Primeiro: Cada cooperado tem direito a um voto, independentemente da quantidade de quotas-partes que tenha integralizado e o Parágrafo Segundo: Não haverá vínculo empregatício entre cooperativa e seus cooperados, entretanto para a contratação de empregados se iguala as demais empresas em relação a legislação trabalhista e previdenciária". No Artigo 10º, Altera-se o texto do "Parágrafo único: A pessoa falecida deverá ter sua cota participação reincorporada ao capital da cooperativa, sendo que para baixa de seu cadastro admissional os familiares deverão apresentar somente o atestado de óbito". No CAPITULO IV – Altera-se o título do capítulo para "DO CAPITAL SOCIAL". No Artigo 17º, §1º, Altera-se para: "O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$ 50,00(cinquenta reais), devendo ser integralizados até 30 (trinta) dias após a admissão do cooperado, que poderão ser integralizadas em valores, espécie ou bens". No CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS - SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL, Altera-se o Artigo 25º "§2º para: "Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal oficial, online e ou de grande circulação e transmitidos aos cooperados através de circulares e aplicativos de comunicação pelas redes sociais". Na SEÇÃO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Altera-se a Redação do Artigo 35º para: "A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros, sendo Presidente, Tesoureiro, Secretario e Vogais todos cooperados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes, não sendo necessário a alternância de funções". No Art. 40º, Altera-se para: "Ao Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições: I. representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele; II. assinar cheques e demais documentos bancários em conjunto

Alberici  
Foto Vinte  
Eron

gjm  
A.  
Nels  
BP  
J  
Ferreira  
8

com o Tesoureiro, III. supervisionar e acompanhar os trabalhos da Cooperativa com sua presença efetiva; IV. verificar frequentemente o saldo do caixa, V. assinar juntamente com o tesoureiro, ou outro -Conselheiro designado pelo Conselho, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações; VI. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados, VII. apresentar à Assembleia Geral Ordinária: a) relatório da gestão; b) balanço e c demonstrativo da conta de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal, VIII. elaborar o plano anual de atividades financeira da cooperativa. No "Art.41º Altera-se para: Ao Tesoureiro cabe entre outras, as seguintes atribuições: I. cuidar da arrecadação de contribuições de donativos, mantendo em dia a escrituração com a devida comprovação; II. pagar as contas autorizadas pelo presidente; III. apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado; IV. apresentar ao fim de cada exercício o Balanço Geral do movimentos econômico-financeiro; V. conservar sob sua guarda e responsabilidade o número e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancarias. VI. verificar frequentemente o saldo do caixa; VII. assinar os cheques bancários juntamente com o Presidente; VIII. assinar juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações". No CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, Altera-se o Art. 69º para: "O Fundo de Reserva e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social são indivisíveis entre os cooperados, mesmo em caso de liquidação da sociedade. O Art. 70º altera-se para: "O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas serão aprovados em assembleia destinadas para este fim". O Art.71º altera-se para: "O mandato dos membros do Conselho de Administração perdurarão sempre até 30 de março, respeitando o artigo 35 deste estatuto". O Art.72º altera-se para: "O mandato dos membros do Conselho de Fiscal perdurarão sempre até 30 de março, respeitando o artigo 44 deste estatuto". O Art.73º altera-se para: "Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais de direito". O Art. 74º altera-se para: "Este Estatuto entra em vigor a partir de seu arquivamento no Órgão competente". Após as alterações ocorridas acima, o presidente da mesa passa então a ler o estatuto com a modificações, o qual segue abaixo descrito na integra.

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO, PRAZO E EXERCICIO SOCIAL

Art. 1º. Cooperativa de Produção e comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo é uma sociedade cooperativa constituída em 8 de agosto de 2015, nos termos da legislação em vigor, com prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, com sede administrativa no loteamento Horto Boa Sorte, lote 24 – Zona Rural, cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP 14.430-000, Foro jurídico na comarca de FRANCA, Estado de São Paulo e área de admissão de cooperados,

*jm* *B* *AM* *D* *A.* *del* *BP* *P* *Feira* *9*

*Alberius*  
*leto*  
*Evon*

*R*  
*Co*  
*M*  
*A*

abrangendo os municípios de Restinga, Franca, Patrocínio Paulista, Itirapuã, São José da Bela Vista, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Guará, Orlândia, Nuporanga, Batatais, podendo atuar em território Nacional.

## CAPÍTULO II

### DO OBJETO SOCIAL

**Art. 2º.** A cooperativa, com base na cooperação recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por objeto promover e estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comuns.

§1º - Para melhor consecução do seu objeto a cooperativa poderá:

- a) vender em comum dos produtos agropecuários entregues pelos cooperados;
- b) comprar em comum de insumos e bens de produção agropecuária;
- c) receber, classificar, acondicionar, transformar, industrializar e armazenar os produtos dos cooperados, podendo, se necessário, organizar serviço de transporte e outros necessários à sua atividade;
- d) comercializar os produtos dos cooperados nos mercados Regional, Estadual, Nacional e Internacional;
- e) adotar marcas comerciais, e registrá-las, para os produtos a serem distribuídos por seu intermédio;
- f) abrir e manter filiais, depósitos ou armazéns e unidades de fabricação julgados vantajosos para o cumprimento dos seus objetivos sociais;
- g) registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir quando lhe for conveniente "Conhecimento de Depósitos" e "Warrants" para os produtos dos cooperados, conservando-os em seus armazéns e frigoríficos próprios ou de terceiros, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica;
- h) Participar de sociedades não cooperativas para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar.
  - i) desenvolver atividades culturais, sociais e esportivas.
- j) contratar prestadores de serviços pessoa Jurídica ou Física nas diversas áreas, tendo ou não vínculo de emprego com remuneração devida aos serviços prestados.

Alberino  
Rodrigo Vicente  
Eron

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Alberino", "Rodrigo Vicente", "Eron", and others.

k) contratar empresas de assessoria e representação nas diversas áreas afim de prestação de serviços para o desenvolvimento dos trabalhos da entidade.

l) firmar convênio, parcerias e contratos de prestação de serviços com empresas de fabricação e ou distribuição de produtos, que estejam de acordo com as normas de comercialização desta entidade.

m) estabelecer parcerias ou consórcios com empresas, cooperativas e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, buscando a consecução dos seus objetos, previamente autorizados pela Assembleia Geral;

n) promover e apoiar campanhas de incentivo ao cooperativismo, de fomento agropecuário e de racionalização dos seus meios de produção, armazenamento, logística e comercialização;

o) estimular a conscientização entre seus associados e funcionários, do respeito à biodiversidade, promover e apoiar ações de estímulo às práticas conservacionistas e ambientais;

p) promover e apoiar o desenvolvimento de políticas sociais consistentes de modo a proteger e estimular o desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos na atividade, como um todo.

§2º A critério do Conselho de Administração, a sociedade poderá valer-se da faculdade que lhe confere a Lei no 5.764, de 16-12-1971, nos seus artigos 85 e 86 – prestar serviço aos seus cooperados

§3º A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro

§4º Firmar convênio com entidades públicas federais, estaduais e municipais, e outras entidades privadas

### CAPÍTULO III

### DOS COOPERADOS

### SEÇÃO I

### DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

**Art. 3º.** Podem ingressar na cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, que possa livremente dispor de si e seus bens, que concorde com as disposições deste estatuto e não pratique outra atividade que possa colidir com os interesses e objetivos da sociedade.

§ 1º Podem também ser admitidas na cooperativa, as pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades económicas das pessoas físicas cooperadas, sendo-lhes, no entanto, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de administração e fiscalização.

§ 2º Os cônjuges casados pelos regimes da separação total ou da comunhão parcial de bens também podem ser cooperados da cooperativa.

§ 3º No ato do ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel.

§ 4º poderá fazer parte do quadro de cooperados agricultores familiares que serão somente fornecedores de produtos para comercialização. Para tanto não serão quotistas e não terão direito de se candidatar a cargos eletivos, não podendo votar nas assembleias.

**Art. 4º.** O número mínimo de cooperados será aquele necessário para compor a administração da sociedade e a viabilidade do empreendimento, sem limitação de número máximo.

**Art. 5º.** Para ser cooperado, o interessado preencherá proposta fornecida pela cooperativa, assinando-a em companhia de outro cooperado proponente.

§ 1º aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da cooperativa, assinará o livro de matrícula.

§ 2º A subscrição das quotas-partes do capital pelo cooperado e a sua assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

**Art. 6º.** Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.

**Art. 7º.** O cooperado tem direito a:

- I. tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- II. propor ao Conselho de Administração, ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;
- III. votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou Fiscal, a partir do momento em que completar 90 dias como cooperado;
- IV. votar e ser votado para os cargos sociais, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

V. participar de todas as atividades que constituem objeto da cooperativa;

VI. Solicitar informações por escrito sobre os negócios da cooperativa e, no mês em que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da sociedade o livro de matrícula e peças do balanço geral;

VII. demitir-se da sociedade a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro:** Cada cooperado tem direito a um voto, independentemente da quantidade de quotas-partes que tenha integralizado

**Parágrafo Segundo:** Não haverá vínculo empregatício entre cooperativa e seus cooperados, entretanto para a contratação de empregados se iguala as demais empresas em relação a legislação trabalhista e previdenciária.

**Art. 8º.** O cooperado tem o dever de:

I. subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;

II. cumprir as disposições da Lei, deste estatuto, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;

III. satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

IV. concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste estatuto, para a cobertura das despesas da sociedade;

V. prestar à cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

VI. zelar pelo patrimônio moral e material da sociedade.

**Art. 9º.** O cooperado responde limitadamente pelos compromissos da cooperativa somente pelo valor de suas quotas e pelo prejuízo verificado nas operações, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

§ 1º A responsabilidade do cooperado pelos compromissos com a sociedade em face de terceiros perdura para os demitidos e excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

§ 2º A admissão, exclusão e demissão do cooperado deve ser ratificada na Assembleia Geral e devidamente registrada no órgão competente.

*Alberius*  
*Roberto Vicente*  
*Eron*  
*Alberius*  
*Roberto*  
*A*  
*Alberius*

**Art. 10º.** As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam para os herdeiros limitando-se às obrigações contraídas anteriormente à morte do cooperado.

**Parágrafo único:** A pessoa falecida deverá ter sua cota participação reincorporada ao capital da cooperativa, sendo que para baixa de seu cadastro admissional os familiares deverão apresentar somente o atestado de óbito.

**Art. 11º.** A entrega da produção do cooperado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade.

## SEÇÃO II

### DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

**Art. 12º.** O cooperado poderá demitir-se da sociedade a qualquer tempo, direito este que não lhe pode ser negado, bastando notificar o Presidente, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo a notificação levada à primeira reunião do Conselho de Administração, lavrada em ata, registrada no órgão competente e averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente.

**Art. 13º.** A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração que, depois de encaminhar notificação ao infrator, anotar os motivos desta deliberação em termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da cooperativa.

§1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a sociedade e que possam prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais;
- vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com o seu objeto social;
- houver levado a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- deixar de entregar a sua produção à cooperativa, sem motivo justificável, por um período de 2 (dois) anos;
- depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

§2º Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, por prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§3º O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§4º Não havendo recurso do cooperado dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, o cooperado será considerado eliminado.

**Art. 14º.** A exclusão do cooperado será feita:

- I. por dissolução da pessoa jurídica;
- II. por motivo de morte de pessoa física;
- III. por incapacidade civil não suprida;
- IV. por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa;
- V. se declarado falido.

§1º No caso do inciso IV, deste artigo, a diretoria da cooperativa terá prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua exclusão por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§2º O cooperado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso da decisão do órgão que decretou a exclusão, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§3º Não havendo recurso do cooperado dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, o cooperado será considerado excluído.

**Art. 15º.** O cooperado que deixar de cumprir o prazo estipulado no estatuto para a integralização do capital social passa a ser considerado cooperado inadimplente da obrigação de pagar à sociedade sua parte para formação do capital e, se deixar de fazê-lo nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela sociedade, pelo dano emergente de mora, conforme legislação em vigor.

**Art. 16º.** A demissão, eliminação e exclusão do cooperado deverá constar de termo lavrado no livro de matrícula, assinado pelo Presidente da Cooperativa com direito à restituição do capital que integralizou, atualizado monetariamente de acordo com o índice oficial vigente e acrescido dos créditos que lhe tiverem sido registrados.

§1º A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da

cooperativa, podendo o Conselho de Administração determinar a restituição do capital em parcelas, a partir do exercício financeiro seguinte em que se deu o desligamento, no mesmo prazo e condições da integralização.

§2º Ocorrendo demissão, eliminação e exclusão de cooperado em quantidade que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua atividade.

§3º As obrigações dos cooperados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade.

#### CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 17º.** O capital social da cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 1.000,00.

§1º O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$ 50,00(cinquenta reais), devendo ser integralizados até 30 (trinta) dias após a admissão do cooperado, que poderão ser integralizadas em valores, espécie ou bens.

§2º A quota-parte é indivisível, intransferível a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança, não podendo ser negociada de modo algum.

§3º A transferência de quotas-partes integralizadas entre cooperados será averbada no livro de matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente, bem como o registro no órgão competente.

§4º Para efeito de integralização das quotas-partes, ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral.

§5º A critério do Conselho de Administração, o cooperado poderá pagar as quotas-partes à vista ou em parcelas iguais e sucessivas.

**Art. 18º.** O valor correspondente à atualização monetária do capital social, se houver, será creditado na conta de capital de cada cooperado, proporcionalmente ao que ele realizou.

**Art. 19º.** Ao ser admitido na cooperativa, o cooperado deverá subscrever no mínimo 1 (uma) quota-parte de capital no valor de R\$ 50,00, desde que não ultrapasse 1/3 (um terço) do capital subscrito da cooperativa.

#### CAPÍTULO.V

## DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 20º.** A Assembleia Geral dos cooperados, ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa e, dentro dos limites legais e deste estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da cooperativa e suas deliberações que vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 21º.** A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da cooperativa.

**Parágrafo único.** Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais membros do Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos estatutários, após solicitação não atendida.

**Art. 22º.** Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, com intervalo de uma hora para a segunda e de mais uma para a terceira, excetuando-se o art. 52 deste estatuto.

**Parágrafo único.** As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

**Art. 23º.** O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;
- II. metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- III. mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

**Parágrafo único.** Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

**Art. 24º.** Não havendo quórum para instalação da Assembleia convocada, nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único.** Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a sociedade.

**Art. 25º.** Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Eron', 'Pedro Vicente', and others.*



entre os quais, os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 29º.** Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório da gestão do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º Transferida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Conselheiros de Administração e Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes foram solicitados.

§2º O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os cooperados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

**Art. 30º.** As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§1º Em regra, a votação será secreta, mas a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto, com exceção do art. 50 deste estatuto.

§2º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§3º As deliberações nas Assembleias Gerais, com exceção do parágrafo único do art.34 deste estatuto, serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a um só voto, vedado o voto por procuração.

**Art. 31º.** Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

## SEÇÃO II

### DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 32º.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I. prestação de conta dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do parecer do Conselho Fiscal.

II. destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III. eleição dos componentes do Conselho de Administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;

IV. fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração, bem como o da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V. quaisquer assuntos de interesse social desde que mencionados no respectivo edital, excluídos os enumerados no art.34 deste estatuto.

§1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I e IV deste artigo.

§2º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste estatuto.

**Parágrafo único.** São necessários os votos de metade mais um (50% + 1) cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### SEÇÃO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 33º.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade desde que mencionado no edital de convocação.

**Art. 34º.** É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I reforma do estatuto

- II fusão, incorporação ou desmembramento;
- III mudança do objeto da sociedade
- IV dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V contas do liquidante.

**Parágrafo único.** São necessários os votos de 2/3 (dois terços) cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## SEÇÃO IV

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 35º.** A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros, sendo Presidente, Tesoureiro, Secretario e Vogais todos cooperados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes, não sendo necessário a alternância de funções.

§1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com a sua posse no órgão de administração, designarão entre si, na sua primeira reunião, os 3 (três) que exercerão as funções de Presidente, Secretário e Tesoureiro, cujas atribuições se definem neste estatuto, compondo-se assim a Diretoria Executiva, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais.

§2º Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§3º A ata da Assembleia que eleger os administradores deve ser registrada junto ao respectivo órgão competente, e estes respondem pessoal e solidariamente com a sociedade pelos atos que vierem a praticar, antes de requerer a averbação.

**Art. 36º.** Os administradores também respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 37º.** Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto, perdurarem os efeitos da condenação.

§1º O cooperado, mesmo ocupante de cargo eletivo da sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acúsar o seu impedimento.

§2º Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§3º Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus Dirigentes, ou representada pelo cooperado escolhido em Assembleia Geral, terá direito da ação contra os Administradores, para promover a sua responsabilidade.

**Art. 38º.** O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;

II delibera validamente com a presença da maioria dos votos presentes, reservado ao Presidente, além do seu voto, o exercício do voto de desempate;

III as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes do Conselho.

§1º Nas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Tesoureiro, e este pelo Secretário.

§2º Nas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Secretário será substituído por um vogal.

§3º Nos impedimentos do Presidente, Secretário ou Tesoureiro por prazo superior a 90 (noventa) dias, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos para a substituição.

§4º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento, na forma dos artigos 21.22 e 52 deste estatuto

§5º Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§6º Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

**Art. 39º.** Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados.

**§1º** No desempenho das suas funções cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) programar as operações e serviços estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade;
- c) determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços da sociedade;
- d) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- f) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g) contratar e fixar normas para admissão e demissão de empregados;
- h) fixar normas de disciplina funcional;
- i) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- j) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da cooperativa;
- k) estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade;
- l) contratar, quando se fizer necessário serviço de - auditoria independente;
- m) indicar o (s) Banco (s) em que devam ser feitos os depósitos de numerário disponível;
- n) estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- o) deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão de cooperados;
- p) convocar a Assembleia Geral, quando for o caso;

- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) zelar pelo cumprimento da Lei do cooperativismo ou outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- t) substituir, nos casos de impedimento, falta ou renúncia, o Presidente, Secretário ou Tesoureiro da cooperativa, designando, entre si, outro para o cargo;
- u) organizar a estrutura da cooperativa ou o próprio quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na sua vida societária e empresarial.

§2º As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução, e constituirão o regimento interno da cooperativa.

Art. 40º. Ao Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- I. representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;
- II. assinar cheques e demais documentos bancários em conjunto com o Tesoureiro
- III. supervisionar e acompanhar os trabalhos da Cooperativa com sua presença efetiva;
- IV. verificar frequentemente o saldo do caixa
- V. assinar juntamente com o tesoureiro, ou outro -Conselheiro designado pelo Conselho, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;
- VI. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados
- VII. apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
  - a) relatório da gestão;
  - b) balanço e o demonstrativo da conta de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- VIII. elaborar o plano anual de atividades financeira da cooperativa.

Art. 41º. Ao Tesoureiro cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- I. cuidar da arrecadação de contribuições de donativos, mantendo em dia a escrituração com a devida comprovação;
- II. pagar as contas autorizadas pelo presidente:

*Alberis*

*[Handwritten mark]*

*Recho vivente  
Eron*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

III. apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;

IV. apresentar ao fim de cada exercício o Balanço Geral do movimento econômico-financeiro;

V. conservar sob sua guarda e responsabilidade o número e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias.

VI. verificar frequentemente o saldo do caixa

VII. assinar os cheques bancários juntamente com o Presidente

VIII. assinar juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;

Art. 42º. Ao Secretário cabe interessar-se em acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo quando necessário e dentre outras atribuições:

I. secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes à cooperativa;

II. assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;

III. substituir o Tesoureiro conforme art.39, §1º, deste estatuto.

Art. 43º. Aos conselheiros vogais, sem função executiva, compete:

I. comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando a matéria a ser apreciada;

II. cumprir as tarefas específicas que lhes forem designadas pelo Conselho de Administração, no âmbito da cooperativa;

III. assinar, quando designados, juntamente com o presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações;

IV. indicar, juntamente com os demais membros -do "Conselho de Administração, um vogal para substituir o Secretário- nas suas ausências impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias;

V. substituir o Presidente, Secretário e ou Tesoureiro, quando indicados, na forma do art.39, §3º deste estatuto.

## SEÇÃO V

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 44º.** A Administração da cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 39 deste estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, bem como os parentes entre si até este grau, afins e cônjuge.

§2º O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Art. 45º.** O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§1º Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

§2º As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§3º Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião pelos 3 (três) fiscais presentes.

**Art. 46º.** Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho- Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocara a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

**Art. 47º.** Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I. conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

II. verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil da cooperativa;

III. examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

*Alberius*  
*Recholeant*  
*Evon*  
*guy* *B* *ama* *Jelio* *A* *BP* *Alberius*  
26

- IV. verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômicas e financeiras da cooperativa;
- V. certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- VI. averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- VII. inteirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e do cumprimento dos compromissos da sociedade;
- VIII. averiguar se há problemas com empregados e deveres de natureza
- IX. examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da gestão do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes 'a Assembleia Geral;
- X. dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, denunciando a este, 'a Assembleia Geral ou as autoridades competentes sobre as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves ou urgentes.

**Parágrafo único.** Para os exames e verificação aos livros, contas documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar serviço especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

## CAPÍTULO VI

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 48º.** As eleições para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 49º.** O sufrágio é direto e o voto é secreto, podendo se optar pelo sistema de aclamação, apenas quando se tratar de inscrição de uma única chapa.

**Art. 50º.** Somente podem concorrer às eleições os candidatos que integrem chapa completa.

**Parágrafo único.** A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, desde que especificados os Conselhos com a respectiva relação dos candidatos quando a chapa for conjunta.

**Art. 51º.** O edital de convocação dos cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, em que se realizar a eleição dos membros para o Conselho de Administração, será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

*Alberius*  
*Rodolfo Vicente Eron*  
*27*

**Art.52º.** A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral até 10 (dez) dias antes da sua realização.

**Parágrafo único.** A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição do Conselho de Administração ou quando diversa da composta para o Conselho de Administração, será feita até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral.

**Art. 53º.** A inscrição das chapas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da cooperativa nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado o livro de registro de inscrição de chapas para tal fim.

**Art. 54º.** As chapas concorrentes aos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

- I. relação nominal dos concorrentes com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da sociedade;
- II. autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- III. indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a qualquer cargo na respectiva eleição.

**Parágrafo único.** Os candidatos, individualmente, deverão apresentar os seguintes documentos para fins de registro da chapa que integram:

- a) declaração de bens;
- b) declaração de elegibilidade;
- c) certidão do Cartório de Protesto de onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 55º.** Formalizado o registro não será admitida a substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral.

**Art.56º.** Sendo secreta a votação, adotar-se à cédula única constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

**Parágrafo Único:** Havendo chapa concorrente no Conselho Fiscal diversa da composta para o Conselho de Administração, as cédulas daquelas serão separadas.

## CAPÍTULO VII

### DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

**Art. 57º.** A cooperativa é obrigada a constituir:

*Albairis*  
*Redo Vicente*  
*Eron*

*Chmy* *BP* *P* *Feijunus* *28*

I. Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;

II. Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

**Parágrafo único.** Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

**Art. 58º.** Além dos percentuais referidos no artigo anterior, reverterem:

I. em favor do Fundo de Reserva:

- a) os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

II. em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) os resultados das operações com não cooperados;
- b) os resultados positivos decorrentes de participação em sociedades não cooperativas.

**Art.59º.** O balanço geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único.** Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviço.

**Art. 60º.** As despesas da sociedade serão cobertas pelos cooperados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços

**Art. 61º.** A distribuição dos resultados será proporcional ao valor das operações efetuadas pelo cooperado com a sociedade, saldo deliberação diversa na Assembleia Geral.

**Art. 62º.** Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

**Parágrafo único.** Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, esses serão rateados entre os cooperados, na razão direta das operações realizadas com a cooperativa.

## CAPÍTULO VIII

### DOS LIVROS

**Art. 63º.** A sociedade cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I. de matrícula;
- II. de atas de Assembleias Gerais;
- III. de atas do Conselho de Administração;
- IV. de atas do Conselho Fiscal;
- V. de presença dos cooperados nas Assembleias Gerais;
- VI. de registro de inscrição de chapas;
- VII. outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

**Parágrafo único.** E facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

**Art. 64º.** No livro de matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
- II. a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido ou exclusão;
- III. a conta corrente das respectivas quotas partes do capital social

## CAPÍTULO IX

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 65º.** A sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, desde que os cooperados não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II. pela redução do número mínimo de cooperados para compor a administração ou do capital social mínimo se até a Assembleia Geral subsequente. Realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos.

**Art. 66º.** Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer um dos cooperados.

**Art. 67º.** Se a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, está nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições poderá em qualquer época destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal designando seus substitutos.

**Art. 68º.** Os liquidantes. Investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação em vigor.

## CAPÍTULO X

*Alberius*  
*Evem*  
*Redes licuente*

*Acta*  
*A*  
*A*

*BP*  
*Aferkurto*

*[Handwritten signatures and initials]*

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 69º.** O Fundo de Reserva e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social são indivisíveis entre os cooperados, mesmo em caso de liquidação da sociedade.

**Art. 70º.** O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas serão aprovados em assembleia destinadas para este fim..

**Art.71º.** O mandato dos membros do Conselho de Administração perdurarão sempre até 30 de março, respeitando o artigo 35 deste estatuto.

**Art.72º .**O mandato dos membros do Conselho de Fiscal perdurarão sempre até 30 de março, respeitando o artigo 44 deste estatuto.

**Art.73º** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais de direito.

**Art. 74º.** Este Estatuto entra em vigor a partir de seu arquivamento no Órgão competente.

Restinga, 01 de agosto de 2022

Eron Domingos da Rocha

Juliana Aparecida Sorente de Oliveira

Terminado a leitura das alterações estatutária o presidente coloca o mesmo para aprovação e como não houve manifestação contraria por parte dos cooperados, foi então submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar com todos os pontos esgotados, encerra-se os trabalhos e está Ata é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, sendo assinada por mim Juliana Aparecida Sorente de Oliveira que secretariei os trabalhos e pelo Sr. Eron Domingos da Rocha presidente da mesa. Juntamente com todos os cooperados presentes.

Eron Domingos da Rocha

Juliana Aparecida Sorente de Oliveira  
Juliana Aparecida Sorente de Oliveira

Presidente

Secretaria

*Eron*  
*Alberny*  
*Recholeante*  
*DP*  
*Apeno*  
*BDW*  
*BDW*

*Juliana*  
*Juliana Aparecida Sorente de Oliveira*  
*Viola*

1) Claudinéia de França Mafra,

4) Juliana Aparecida Sorente de Oliveira

2) Alice Gomes Bittencourt Rocha,

5) Alcides Machado Soares

3) Eron Domingos da Rocha,

6) Hélio Natal da Cunha



ADMINISTRATIVA NO LOTEAMENTO HORTO BOA SORTE, LOTE 24 – ZONA RURAL, CIDADE DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 14.430-000 E O ARTIGO 45 DA LEI 5.764 (1971), PARA DISCUTIREM E DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: 1) Demissão de cooperados e Admissão de novos cooperados; 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal; 3) Relatório de Gestão e Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2019, 2020 e 2021; 4) Reforma do Estatuto

*Claudia*

1) Claudinéia de França Mafra,

*[Signature]*

2) Alice Gomes Bittencourt Rocha,

*[Signature]*

3) Eron Domingos da Rocha,

*Juliana Aparecida Sorente de Oliveira*

4) Juliana Aparecida Sorente de Oliveira

*[Signature]*

5) Alcides Machado Soares

*[Signature]*

6) Hélio Natal da Cunha

*Maria Alberina da Rocha*

7) Maria Alberina da Rocha

*[Signature]*

8) José Teixeira Santana

*[Signature]*

9) José Batista Martins

*[Signature]*

10) Pedro Pinheiro

*[Signature]*

11) Pedro Sebastião da Rocha

*[Signature]*

12) Aparecido Lima

*Aparecido Odair Ramos*

13) Aparecido Odair Ramos

*Aparecida Donizete de Oliveira*

14) Aparecida Donizete de Oliveira

*[Signature]*

15) Manoelino José dos Santos

*Benedito Pinheiro*

16) Benedito Pinheiro

*Pedro Vicente Alves*

17) Pedro Vicente Alves



57.823/23-6

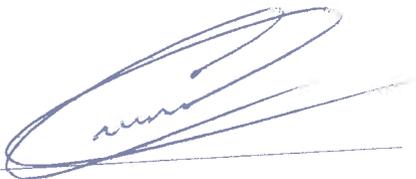


ANEXO  
DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Deliberação JUCESP nº 02 de 25 de Março de 2015, que “Dispõe acerca da publicação das demonstrações financeiras de sociedades empresárias e cooperativas de grande porte no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação e do arquivamento das publicações dessas demonstrações e da ata que as aprova”, bem como as alterações da Lei n 11.638/2007, venho por meio deste **DECLARAR** para fins de arquivamento da ata de aprovação do Balanço Anual e das Demonstrações Financeiras da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** inscrita sob CNPJ: 24.201.681/0001-14, que não se trata de sociedade de grande porte, pois, a entidade em epigrafe não perfaz ativos acima ou superior a cada de milhão de reais.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

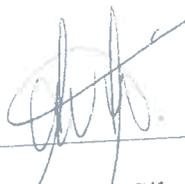
Restinga, 01 de Agosto de 2022



Eron Domingos da Rocha

CPF: 274.164.448-96

Presidente



Alvarina Aparecida da Silva Gomes

CRC/1SP263142-0/0

Contabilista

Restinga, 08 de fevereiro de 2022

A

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A/c Sr. Eron Domingos da Rocha

Eu, *Manoelino Jose dos Santos*, portador do RG 8.648.451-5, CPF 628.528.768-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, venho através desta e da mesma forma como ingressei, de livre e espontânea vontade, solicitar meu desligamento como cooperado(a) da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por motivos particulares.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Manoelino José dos Santos,

RG 8.648.451-5



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**



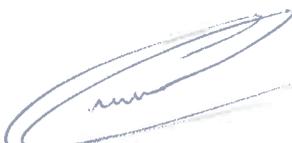
Através do seu representante legal, Sr. Eron Domingos da Rocha, portador do CPF 274.164.448-96, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os cooperados que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será realizada Assembleia Geral Extraordinária regida pela Lei Estatutária – **CAPITULO V – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS – SEÇÃO II – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – artigo 32º**. A Assembleia ordinária destina-se a discussão e deliberação do seguinte ponto de pauta:

- 1) Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2022;
- 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho de administração
- 3) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal.
- 4) Admissão de novos cooperados

**Aos cooperados,**

Ficam todos os membros convocados a comparecer na sede da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede administrativa no loteamento Horto Boa Sorte, lote 24 – Zona Rural, cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP 14.430-000, no dia 10 de fevereiro de 2023, as 16 horas em primeira convocação com 2/3 do número de cooperados, as 17 horas em segunda convocação com metade mais um de cooperados ou 18 horas em terceira convocação com no mínimo (10) dez cooperados, sendo respeitado o intervalo de 1 hora entre cada convocação. Todos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG).

Restinga 10 de janeiro de 2023.

  
Eron Domingos da Rocha

CPF: 274.164.448-96

CIRCULAR 01/2023

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Através do seu representante legal, Sr. Eron Domingos da Rocha, portador do CPF 274.164.448-96, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os cooperados que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será realizada Assembleia Geral Extraordinária regida pela Lei Estatutária – **CAPITULO V – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS – SEÇÃO II – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – artigo 32º**. A Assembleia ordinária destina-se a discussão e deliberação do seguinte ponto de pauta:

- 1) Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2022;
- 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho de administração
- 3) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal.
- 4) Admissão de novos cooperados

**Aos cooperados,**

Ficam todos os membros convocados a comparecer na sede da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede administrativa no loteamento Horto Boa Sorte, lote 24 – Zona Rural, cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP 14.430-000, no dia 10 de fevereiro de 2023, as 16 horas em primeira convocação com 2/3 do número de cooperados, as 17 horas em segunda convocação com metade mais um de cooperados ou 18 horas em terceira convocação com no mínimo (10) dez cooperados, sendo respeitado o intervalo de 1 hora entre cada convocação. Todos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG).

Restinga 10 de janeiro de 2023.

  
Eron Domingos da Rocha

CPF: 274.164.448-96

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – INSCRITA SOB O CNPJ 24.201.681/0001-14 – NIRE 3540017659-5 REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023, NO HORÁRIO DAS 16 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A PRESENÇA 21 COOPERADOS DE UM TOTAL DE 21 COOPERADOS RESPEITANDO O ART 23º ALINEAS I,II,III DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA, NA SEDE DA ENTIDADE NO LOTEAMENTO HORTO BOA SORTE, LOTE 24 – ZONA RURAL, CIDADE DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 14.430-000 E O ARTIGO 44 DA LEI 5.764 (1971), PARA DISCUTIREM E DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: **1) Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2022; 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho de administração; 3) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal, 4) Admissão de novos cooperados;** Dando início aos trabalhos em conformidade com o artigo 27, § I, a mesa foi composta pelo Presidente Eron Domingos da Rocha e eu Juliana Aparecida Sorenti de Oliveira, que fui convidada pelo presidente para secretariar os trabalhos. Em primeiro momento o presidente da mesa Eron Domingos da Rocha abre para a chamada dos cooperados presentes: 1) Airton Pacheco da Silva, 2) Alcides Machado Soares; 3) Alice Gomes Bittencourt Rocha; 4) Angélica Regina de Lima, 5) Aparecida Donizete de Oliveira; 6) Aparecido de Lima; 7) Aparecido Odair Ramos; 8) Benedito Pinheiro; 9) Claudineia de França Mafra; 10) Edson Aparecido dos Santos; 11) Eron Domingos da Rocha, 12) Hélio Natal da Cunha; 13) Jean Gomes da Silva; 14) José Batista Sousa Martins; 15) Jose Teixeira Santana; 16) Juliana Aparecida Sorenti de Oliveira; 17) Lucas da Rocha; 18) Maria Alberina da Rocha; 19) Pedro Pinheiro; 20) Pedro Sebastião da Rocha; 21) Pedro Vicente Alves. Em ato contínuo o presidente da mesa Eron Domingos da Rocha, apresenta os pontos de pauta que serão discutidos e deliberados nesta assembleia, lendo na íntegra a publicação do edital que saiu no jornal on line JFP Notícias e GCN no dia 10 de janeiro de 2023 o qual segue na íntegra dentro desta ata **“COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** *Através do seu representante legal, Sr. Eron Domingos da Rocha, portador do CPF 274.164.448-96, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os cooperados que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será realizada Assembleia Geral Extraordinária regida pela Lei*

*Estatutária – CAPITULO V – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS – SEÇÃO I – ASSEMBLÉIA GERAL – artigo 32º. A Assembleia ordinária destina-se a discussão e deliberação do seguinte ponto de pauta: 1) Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2022; 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho de administração; 3) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal; 4) Admissão de novos cooperados; Aos cooperados, Ficam todos os membros convocados a comparecer na sede da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede administrativa no loteamento Horto Boa Sorte, lote 24 – Zona Rural, cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP 14.430-000, no dia 10 de fevereiro de 2023, as 16 horas em primeira convocação com 2/3 do número de cooperados, as 17 horas em segunda convocação com metade mais um de cooperados ou 18 horas em terceira convocação com no mínimo (10) dez cooperados, sendo respeitado o intervalo de 1 hora entre cada convocação. Todos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG). Restinga 10 de janeiro de 2023. Eron Domingos da Rocha, CPF: 274.164.448-96”, O presidente da mesa informa que também houve circular com o mesmo conteúdo enviada para todos os cooperados, bem como cópia afixada na sede da entidade de acordo com as orientações da Instrução Normativa nº 38 e que seu conteúdo é o mesmo da publicação no jornal e que cada cooperado recebeu uma mensagem de texto pelo aplicativo de mensagens WhatsApp. Esclarece que a cooperativa deve fazer a assembleia ORDINÁRIA para prestação de contas anualmente no primeiro trimestre, de acordo com o artigo 44 da lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971, apresenta então o primeiro ponto de pauta 1) Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2022; ainda em concordância com o Art. 29 do presente estatuto e o artigo 44 da lei nº 5.764(1971). “Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório da gestão do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria”. Foi então indicado o cooperado Jean Gomes da Silva para conduzir os debates acerca do tema, fato este que não teve objeção pelo plenário. O Novo presidente da mesa em atendimento ao artigo estatutário, inciso 2º convida a cooperada Alice Gomes Bittencourt Rocha para auxiliar os trabalhos de secretaria juntamente comigo para conduzirmos a votação. O então presidente interino da mesa Jean Gomes da Silva apresenta os relatórios e as análises do conselho fiscal, informando que o saldo de fechamento ficou em 16,71 (dezesseis reais, setenta e um*

*R*  
*Alice*  
*Alice*  
*Alice*

*Jean*  
*Jean*  
*Jean*  
*Jean*

centavos) resultado dos projetos de merenda escolar e da entrega do leite ao Laticínio de Patrocínio, onde os valores de entrada são diretamente repassado aos cooperados que entregam os produtos, seja de hortifrúti, leite entre outros. Informa que o balanço foi apresentado pelo Escritório Contábil Flor de Lis, de responsabilidade da contabilista Alvarina Aparecida da Silva Gomes, CRC 1 SP263142 -0/0, após a apresentação do balanço o presidente interino condicionou ao plenário para os devidos questionamentos e conferencia dos documentos contábeis, informou também que o relatório de gestão já está deliberado pelo conselho fiscal. Diante dos fatos e documentos apresentados não houve questionamentos pertinentes ao assunto, onde então o presidente interino para o ponto de aprovação da prestação de contas, ato que é feito de forma continua a leitura e esclarecimentos dos relatórios e que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Após a aprovação o presidente interino Jean Gomes da Silva e Alice Gomes Bittencourt Rocha, retoma a seus lugares, devolvendo a palavra ao presidente da mesa Eron Domingos da Rocha, que reafirma que a cooperativa cuida dos interesses coletivo de seus cooperados, buscando trabalhar sempre com isonomia e imparcialidade se esforçando para trazer sempre os melhores preços de venda e garantindo preços baixos de compra de insumos para beneficiar cada cooperado. Foi informado pelo presidente que a qualidade do leite vem crescendo paulatinamente o que mostra o compromisso de cada cooperado e também visão profissional que o momento requer. Dando por encerrado este ponto de pauta o presidente da mesa Eron Domingos da Rocha passou então para o segundo ponto de pauta: 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho de administração; apresentando a única chapa inscrita tendo como componentes os cooperados: Diretoria Executiva presidente Eron Domingos da Rocha, secretaria Juliana Aparecida Sorenti de Oliveira, tesoureiro Jean Gomes da Silva, vogal Aparecido de Lima, vogal José Batista Sousa Martins, onde foi levado ao plenário para que seja feito suas considerações tendo em vista que em atendimento ao artigo **Art. 49º** " O sufrágio é direto e o voto é secreto, podendo se optar pelo sistema de aclamação, apenas quando se tratar de inscrição de uma única chapa". Portanto como o caso é apresentação de chapa única o voto passa a ser por aclamação o que foi aprovado por unanimidade e em ato continuo a nova diretoria executiva do conselho de administração toma posse, com mandato até 30 de março de 2027. Passando então para o terceiro ponto de pauta 3) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal; também apresentada chapa única com os seguintes componentes: **Conselho fiscal efetivo** Claudineia de França Mafra; Edson Aparecido dos Santos; Angélica Regina de Lima. **Conselho Fiscal suplente** Airton Pacheco da Silva, Alcides

Alice Bittencourt Rocha

José Batista Sousa Martins

Edson Aparecido dos Santos

R  
Angélica Regina de Lima  
Claudineia de França Mafra  
Airton Pacheco da Silva  
Alcides

5  
Angélica Regina de Lima

Machado Soares, Pedro Vicente Alves, o presidente da mesa se utiliza da mesma prerrogativa da votação anterior, tendo em vista apresentação de chapa única o mesmo coloca em votação por aclamação atendendo ao disposto do **artigo 49º** do estatuto, o que totalmente aceitável pelo plenário que vota por unanimidade na aprovação da chapa apresentada e assim eleitos os componentes do conselho fiscal efetivo e suplente, o presidente então em ato contínuo e congratula os mesmos com a posse do conselho até 30 de março de 2024, quando deverá ser apresentada nova chapa para concorrer ao pleito. Neste ato passa a ser descrito a função e dados de cada integrante dos conselhos de Administração, bem como segue o texto na íntegra da carta de desimpedimento que cada membro do conselho de administração deve apresentar para ser registrado junto com a ata de posse ao órgão competente. **Conselho de Administração Presidente** Eron Domingos da Rocha, RG 30.814.139-8 e CPF 274.164.44896, brasileiro, casado, nascido em 09/11/1979, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora de Fátima, 24 – Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, **DECLARO** que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **Secretaria** Juliana Aparecida Sorenti de Oliveira, RG 42.056.709-47 e CPF 343.469.898-10, brasileira, casada, nascida em 04/12/1983, residente e domiciliado no – Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, **DECLARO** que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **Tesoureiro** Jean Gomes da Silva, RG 25.850.230-7 e CPF 217.459.858-24, brasileiro, casado, nascido em 10/07/1978, residente e domiciliado no Sítio Santa Adélia, lote 141 – Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, **DECLARO** que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade,

*ERON*  
*Machado*  
*Juliana*  
*Jean*

*Juliana*  
*Jean*  
*Após*

enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **Vogal** Aparecido de Lima, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 549.336.736-87 e RG nº MG 5254698, residente e domiciliado no Horto Boa Sorte, lote 25 - Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, **DECLARO** que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **Vogal** José Batista Sousa Martins, RG 13.833.661-1 e CPF 030.700.898-36, brasileiro, casado, nascido em 09/12/1958, residente e domiciliado no Sítio Santa Adélia, lote 141 – Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, **DECLARO** que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, o qual será assinado ao final da ata, juntamente com os demais cooperados presentes. Segue também a descrição dos empossados do **Conselho fiscal efetivo** **Claudineia de França Mafra**; RG 35.655.712-1 e CPF 280.739.468-07, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1977, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000; **Edson Aparecido dos Santos**, RG 29.308.198-0, CPF 219.714.618-14, brasileiro, casado, nascido em 25/01/1979, residente e domiciliado no Sítio Monte Belo - Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, **Angélica Regina de Lima**, RG 46.905.481-5, CPF 299.715.968-73, brasileira, casada, nascida em 07/08/1981, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000. **Conselho Fiscal suplente** **Airton Pacheco da Silva**, RG 17.452.996-x, CPF 051.650.508-40, brasileiro, casado, nascido em 25/11/1958, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança III Irmãos - Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000. **Alcides Machado Soares**, RG 23.255.702-0, CPF 678.913.656-87, brasileiro, casado, nascido em 06/05/1970, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000. **Pedro Vicente Alves**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF nº 471.123.286-91 e RG nº 56.707.757-3, residente e

*A. Machado*

*Airton*

*PV*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

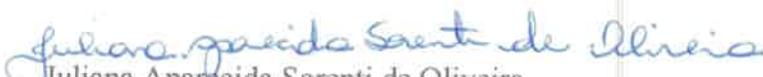
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000. Passando para o quarto ponto de pauta; 4) Admissão de novos cooperados, o presidente da mesa apresenta os novos cooperados **Wesley Wendel dos Santos**, RG 32.854.160 e CPF 219.772.698-32, brasileiro, casado, nascido em 08/02/1981, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, lote 63 – Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000; **Leonel Cintra**, RG 19.994.847-1, CPF 026.534.428-09, brasileiro, casado, nascido em 11/09/1960, residente e domiciliado no Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000, **Heraldo Correia da Silva**, RG 5.213.956, CPF 571.917.865-15, brasileiro, casado, nascido em 07/04/1970, residente e domiciliado no Sítio Olhos D'água, lote 66 - Assentamento Boa Sorte, município de Restinga, estado de São Paulo – Cep: 14.430-000 e em atendimento ao artigo 3º § 4º, os mesmos serão cooperados para fornecimento de produtos, não tendo obrigatoriedade de integralização de quota-parte, portanto os mesmos não poderão votar nem ser votados. Após as apresentações o presidente submete a assembleia para aprovação, fato que é aprovado por unanimidade, passando então os senhores **Wesley Wendel dos Santos, Leonel Cintra e Heraldo Correia da Silva** a serem cooperados fornecedores da cooperativa. Após todos os pontos de pauta esgotados o presidente dá por encerrado os trabalhos e esta ata é cópia fiel da transcrita no livro de registro, sendo assinada por mim Juliana Aparecida Sorenti de Oliveira que secretariei os trabalhos, Eron Domingos da Rocha que presidiu a assembleia e por cada cooperado aqui presente, conforme lista anexa.

  
Eron Domingos da Rocha

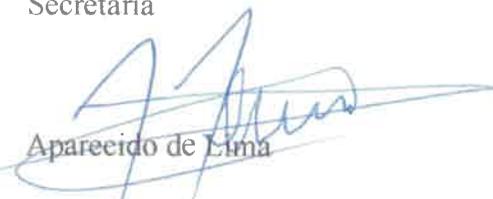
Presidente

  
Juliana Aparecida Sorenti de Oliveira

Secretaria

  
Jean Gomes da Silva

Tesoureiro

  
Aparecido de Lima

Vogal

  
Jose Batista Sousa Martins

Vogal

  
Eron Domingos da Rocha

  
Jean Gomes da Silva

  
Jose Batista Sousa Martins

  
Eron Domingos da Rocha

  
Juliana Aparecida Sorenti de Oliveira

  
Eron Domingos da Rocha

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – INSCRITA SOB O CNPJ 24.201.681/0001-14 – NIRE 3540017669-5 REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023, NO HORÁRIO DAS 16 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A PRESEÇA 21 COOPERADOS DE UM TOTAL DE 21 COOPERADOS RESPEITANDO O ART 23º ALINEAS I,II,III DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA, NA SEDE DA ENTIDADE NO LOTEAMENTO HORTO BOA SORTE, LOTE 24 – ZONA RURAL, CIDADE DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 14.430-000 E O ARTIGO 44 DA LEI 5.764 (1971), PARA DISCUTIREM E DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: 1) Apresentação e Aprovação de Balanço dos exercícios 2022; 2) Eleição e Posse dos componentes do Conselho de administração; 3) Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal, 4) Admissão de novos cooperados

Airton Pacheco da Silva

1) Airton Pacheco da Silva,

Alcides machado Soares

2) Alcides Machado Soares;

3) Alice Gomes Bittencourt Rocha;

Angelica R. Lima

4) Angélica Regina de Lima,

Aparecida Donizete de Oliveira

5) Aparecida Donizete de Oliveira;

6) Aparecido Lima;

Aparecido Odair Ramos

7) Aparecido Odair Ramos;

Benedito Pinheiro

8) Benedito Pinheiro;

Claudineia de França Mafra

9) Claudineia de França Mafra;

Edson Aparecido dos Santos

10) Edson Aparecido dos Santos;

11) Eron Domingos da Rocha,

12) Hélio Natal da Cunha;

13) Jean Gomes da Silva;

14) José Batista de Souza Martins;

*Handwritten signature: José Batista de Souza Martins*

*Handwritten signature: Alcides machado Soares*

*Handwritten signature: Airton Pacheco da Silva*

*Handwritten initials: RL*

*Handwritten signature: Aparecido Odair Ramos*

*Handwritten signature: Claudineia de França Mafra*

*Handwritten signature: Edson Aparecido dos Santos*

*Handwritten signature: Eron Domingos da Rocha*

*Handwritten signature: Hélio Natal da Cunha*

*Handwritten signature: Jean Gomes da Silva*

*[Handwritten signature]*

15) Jose Teixeira Santana;

*Juliana Aparecida Sorente de Oliveira*

16) Juliana Aparecida Sorente de Oliveira;

*Lucas da Rocha*

17) Lucas da Rocha;

*Maria Alberina da Rocha*

18) Maria Alberina da Rocha;

*Pedro Pinheiro*

19) Pedro Pinheiro;

20) Pedro Sebastião da Rocha;

21) Pedro Vicente Alves.

*Pedro Vicente Alves*



57.822/23-2



**JUCESP**

*Amacbach*

*Anton*

*[Large handwritten signature]*

*PV*

*Lucas*

*F*

*po*

*Amfo*

*Adair*

*[Handwritten signature]*

*48*

*PO*

*Apow*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

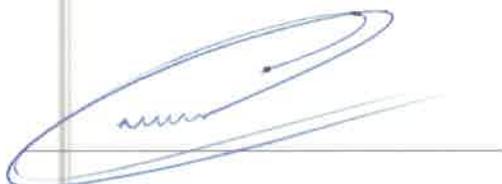
ANEXO  
DECLARAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ERON DOMINGOS DA  
ROCHA:27416444896  
Dados: 2025.02.25 09:40:15  
-03'00"

Em atendimento ao disposto na Deliberação JUCESP nº 02 de 25 de Março de 2015, que “Dispõe acerca da publicação das demonstrações financeiras de sociedades empresárias e cooperativas de grande porte no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação e do arquivamento das publicações dessas demonstrações e da ata que as aprova”, bem como as alterações da Lei n 11.638/2007, venho por meio deste **DECLARAR** para fins de arquivamento da ata de aprovação do Balanço Anual e das Demonstrações Financeiras da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** inscrita sob CNPJ: 24.201.681/0001-14, que não se trata de sociedade de grande porte, pois, a entidade em epigrafe não perfaz ativos acima ou superior a casa de milhão de reais.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Restinga, 10 de fevereiro de 2023



Eron Domingos da Rocha

CPF: 274.164.448-96

Presidente



Alvarina Aparecida da Silva Gomes

CRC/SP263142-0/0

Contabilista

*Airton Amachado*

*R*

*Lucas RS*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Américo*

*Adair*

*[Signature]*

*A*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 18/02/2025 15:17

<b>Nº CAF:</b> SP052024.02.000002560CAF	<b>Situação:</b> ATIVO	
<b>Data da inscrição:</b> 17/05/2024	<b>Data da Última Atualização Cadastral:</b> 20/05/2024	<b>Data de Validade:</b> 17/05/2027



**Identificação:**

<b>Razão Social:</b> COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO	<b>CNPJ:</b> 24.201.681/0001-14
<b>Tipo de Pessoa Jurídica:</b> Cooperativa Singular	<b>Data de Constituição:</b> 18/02/2016
<b>Município:</b> Restinga	<b>UF:</b> SP
<b>Representante Legal:</b> ERON DOMINGOS DA ROCHA	<b>CPF:</b> 274.***.***-96

**Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:**

<b>Entidade:</b> FUNDACAO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SAO PAULO JOSE GOMES DA SILVA	<b>CNPJ:</b> 03.598.715/0001-86
<b>Cadastrador:</b> LUIS CLAUDIO MARTINS	<b>CPF:</b> 588.***.***-68

**Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	81	100.00

**Resultado da Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	81	100,00
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0,00

**Quantidade de Inscrições no CAF por Município:**

Município/UF	Quantidade
Restinga/SP	81

**Lista de composição Societária:**

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
AIRTON PACHECO DA SILVA	051.***.***-40	ATIVO	SP122024.01.002435979CAF
ALCIDES MACHADO SOARES	678.***.***-87	ATIVO	SP042024.01.001347168CAF
ALICE GOMES BITTENCOURT ROCHA	009.***.***-21	ATIVO	SP022024.01.001153585CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANEZIA APARECIDA CRESPIN CARDOSO	138.***.***-05	ATIVO	
ANTONIO ROBERTO COELHO	131.***.***-31	ATIVO	SP062024.01.001672786CAF
APARECIDA DA GRACA QUEIROZ LISBOA	572.***.***-53	ATIVO	SP092024.01.002015728CAF
APARECIDO DE LIMA	549.***.***-87	ATIVO	SP052023.01.000359526CAF
BENEDITO SILVA	863.***.***-53	ATIVO	SP122023.01.001020095CAF
CASSIMIRO BARRINHA	016.***.***-20	ATIVO	SP022024.01.001202652CAF
CLAUDINEIA DE FRANCA MAFRA	280.***.***-07	ATIVO	SP122024.01.002485478CAF
DENIR TEIXEIRA DIAS FILHO	945.***.***-00	ATIVO	SP082023.01.000589744CAF
DINA ALMEIDA MEIRA LOPES	250.***.***-82	ATIVO	SP042024.01.001398061CAF
EDGAR RIBEIRO DA SILVA	059.***.***-60	ATIVO	SP032024.01.001297475CAF
EDINA MONTEIRO	251.***.***-19	ATIVO	SP012025.01.002528692CAF
ELISABETE MARIA PEREIRA	142.***.***-03	ATIVO	SP012023.01.000123288CAF
FABIO DONIZETT BERNARDES RODRIGUES	062.***.***-32	ATIVO	SP122022.01.000072489CAF
FRANCISCA FARIA DA SILVA	273.***.***-04	ATIVO	
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	163.***.***-01	ATIVO	SP052024.01.001517568CAF
GERALDINA DE FRANCA MAFRA	312.***.***-76	ATIVO	SP012025.01.002518978CAF
GILMAR AILTON DE SOUSA	109.***.***-42	ATIVO	SP092023.01.000778688CAF
HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA	083.***.***-02	ATIVO	SP012025.01.002520827CAF
HELIO NATAL DA CUNHA	334.***.***-04	ATIVO	SP022024.01.001175920CAF
ILDEU DONIZETTE FILHO	005.***.***-31	ATIVO	SP042024.01.001399945CAF
IRANI PINHEIRO	352.***.***-34	ATIVO	SP022025.01.002619487CAF
IRMA APARECIDA DE SOUZA CAMARGO	021.***.***-57	ATIVO	SP082024.01.001984264CAF
IVO NARCISO DA SILVA	029.***.***-06	ATIVO	SP012025.01.002570877CAF
IVONE APARECIDA CARRIJO	167.***.***-79	ATIVO	SP032024.01.001326521CAF
IZILDA FARIA HERCULINO	186.***.***-04	ATIVO	SP012025.01.002520082CAF
JAIR ROSA DE MESQUITA	026.***.***-96	ATIVO	SP042024.01.001402313CAF
JANAINA GOMES DA SILVA	324.***.***-82	ATIVO	SP062023.01.000460722CAF
JEAN GOMES DA SILVA	217.***.***-24	ATIVO	SP022024.01.001157905CAF
JOAO DOS REIS MARTINS	167.***.***-59	ATIVO	SP032024.01.001255398CAF
JOAO EMILIO MORSIGLIO	507.***.***-34	ATIVO	SP012025.01.002519634CAF
JOAO MARQUES DOMINGOS LYRA	354.***.***-73	ATIVO	SP022025.01.002609283CAF
JOSE BATISTA SOUSA MARTINS	030.***.***-36	ATIVO	SP042024.01.001408659CAF
JOSE CARLOS SOARES	863.***.***-04	ATIVO	SP082024.01.001878791CAF
JOSE DONIZETE DE ARAUJO	081.***.***-60	ATIVO	SP032024.01.001229641CAF
JOSE GEA RODRIGUES	615.***.***-34	ATIVO	SP092024.01.002015759CAF
JOSE LEITE PENTEADO NETO	149.***.***-50	ATIVO	SP032024.01.001286432CAF
JOSE PEDRO TONIATO	020.***.***-33	ATIVO	SP122023.01.001044426CAF
JOSE TEIXEIRA SANTANA	695.***.***-49	ATIVO	SP052023.01.000362881CAF
JOSUE LOPES DE OLIVEIRA	253.***.***-67	ATIVO	SP032024.01.001315440CAF
JULIANA APARECIDA SORENTI DE OLIVEIRA	343.***.***-10	ATIVO	SP042023.01.000304916CAF
LADISLAU CELESTINO DA ROCHA	422.***.***-68	ATIVO	SP012024.01.001072685CAF
LEDA DA SILVA AVELAR PESSOA	223.***.***-12	ATIVO	SP042024.01.001366301CAF
LEOPOLDINA CEZARINA AVILA	484.***.***-59	ATIVO	SP042024.01.001470217CAF
LUCAS HERCULINO FARIA	428.***.***-74	ATIVO	SP102023.01.000822536CAF
LUCELIA BATISTA DE ANDRADE CINTRA	081.***.***-01	ATIVO	SP032024.01.001247950CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
LUCIMARA FLORENCIO DE ALMEIDA SOUZA	212.***.***-73	ATIVO	SP042024.01.001359869CAF
MARCIA HELINA COELHO	159.***.***-60	ATIVO	SP022024.01.001181120CAF
MARCIO CELESTINO DA ROCHA	311.***.***-61	ATIVO	
MARCOS ANTONIO OTAVIO	177.***.***-21	ATIVO	SP022023.01.000168048CAF
MARIA APARECIDA HERCULINO FARIA	071.***.***-06	ATIVO	SP062024.01.001678453CAF
MARIA DAS GRACAS VALERIO LOBATO	072.***.***-40	ATIVO	SP072024.01.001804267CAF
MARIA DE FATIMA ROCHA GUIMARAES RIBEIRO	055.***.***-30	ATIVO	SP022025.01.002608307CAF
MARIA GEA COELHO	141.***.***-65	ATIVO	SP042024.01.001351421CAF
MARIA NATALIA DE OLIVEIRA	081.***.***-26	ATIVO	SP042024.01.001342294CAF
MARINA FARIA LOBATO SUAVE	223.***.***-54	ATIVO	SP072024.01.001805175CAF
MAURO SOARES	026.***.***-65	ATIVO	SP022024.01.001184278CAF
MERLANDO TEODORO DA SILVA	012.***.***-42	ATIVO	SP012025.01.002551000CAF
NILSON APOLINARIO ALVES	150.***.***-83	ATIVO	SP032023.01.000222891CAF
NIVAIR FERREIRA MATOS	026.***.***-30	ATIVO	SP062024.01.001683439CAF
NIVIA PAVAO GUARATI SOARES	159.***.***-85	ATIVO	SP052023.01.000364645CAF
PEDRO PINHEIRO	066.***.***-03	ATIVO	SP032024.01.001249571CAF
PEDRO SEBASTIAO DA ROCHA	818.***.***-91	ATIVO	SP092024.01.002036720CAF
PEDRO VICENTE ALVES	471.***.***-91	ATIVO	SP042024.01.001407590CAF
PRISCILA CRISTINA DA SILVEIRA OLIVEIRA	325.***.***-60	ATIVO	SP042024.01.001360502CAF
RITA DE FATIMA DA COSTA BARCELLOS GARCIA	081.***.***-17	ATIVO	
ROSALINA DOS SANTOS	145.***.***-95	ATIVO	SP022024.01.001206024CAF
ROSEANE DA CRUZ	001.***.***-88	ATIVO	SP022024.01.001182394CAF
ROSEMEIRE NUNES FERREIRA DE SOUZA	329.***.***-82	ATIVO	SP012025.01.002505503CAF
RUBRIA MARIA VALERIO	360.***.***-10	ATIVO	SP042024.01.001406171CAF
SANTOS RIBEIRO DOS SANTOS	322.***.***-91	ATIVO	SP122024.01.002453504CAF
SERGIANE DA SILVA MENDONCA	163.***.***-21	ATIVO	SP082024.01.001942429CAF
SONIA MARIA DA SILVA GUIMARAES	129.***.***-64	ATIVO	
SONIA MARIA SOUZA DE JESUS	252.***.***-47	ATIVO	SP042024.01.001375181CAF
TEREZA SOARES CORREIA	659.***.***-00	ATIVO	SP012024.01.001072522CAF
THAIS CRISTINA BURCI BALATORE	431.***.***-69	ATIVO	SP062023.01.000421845CAF
VANDERLEI LAZARO FERNANDES	279.***.***-12	ATIVO	SP092024.01.002015689CAF
ZELIA SENHORINHA DA COSTA	735.***.***-87	ATIVO	SP072024.01.001808324CAF
ZILMA AMORIM LOPES DA SILVA	595.***.***-49	ATIVO	SP042024.01.001348343CAF

Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**CNPJ: 24.201.681/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:55 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **46DA.1DB5.218C.35EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.201.681/0001-14

Certidão nº: 11055018/2025

Expedição: 25/02/2025, às 11:00:50

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.201.681/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **Prefeitura Municipal de Restinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

RUA: GERALDO VERISSIMO, 633 - CENTRO CEP. 14430-000

Fones: (16) 3143-1172 / 3143-1600 - Site: [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)

### **SETOR DE TRIBUTOS**

---

**Nº CERTIDÃO: 967/2025**

**COOPERATIVA DE PROD.COMERC. PEQUENOS PRODUT RURAIS EST. SÃO PAULO**

INSCRIÇÃO Nº 00524

ENDEREÇO DO IMÓVEL: L HORTO BOA SORTE, 24 - ZONA RURAL, RESTINGA

RESTINGA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**OBS: Certidão válida por 30 dias**

Verifique o CÓDIGO de VALIDAÇÃO desta certidão em [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

24.201.681/0001-14

**NOME EMPRESARIAL:**

COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

JOSE BATISTA SOUSA MARTINS

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

ERON DOMINGOS DA ROCHA

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

JEAN GOMES DA SILVA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

JULIANA APARECIDA SORENTI DE OLIVEIRA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

APARECIDO DE LIMA

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2025** às **10:57** (data e hora de Brasília).

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.201.681/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPCRESP</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>		
LOGRADOURO <b>LOT HORTO BOA SORTE</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE 24</b>
CEP <b>14.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESTINGA</b>	MUNICÍPIO <b>RESTINGA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COOPCRESP26001@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 3143-1108/ (16) 9320-7604</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **10:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais  
do Estado de São Paulo  
Coopcresp**

CNPJ:24.201.681/0001-14

Insc.Est.575.012.288.113

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

**Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo - Coopcresp**, com sede **Loteamento Horto Boa Sorte - 24, Restinga - SP**, CNPJ nº **24.201.681/0001-14** CAF jurídica nº SP052024.02.000002560CAF, neste ato representado por Eron Domingos da Rocha, Casado, Agricultor, presidente da entidade, com mandato até 30/03/2027, portador do CPF: 274.164.448-96 e RG: 30.814.139-8 nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Restinga, 26 de Fevereiro de 2025

ERON DOMINGOS DA ROCHA:27416444896  
Assinado de forma digital por  
ERON DOMINGOS DA  
ROCHA:27416444896  
Dados: 2025.02.26 15:02:33 -03'00'

Eron Domingos da Rocha

CPF: 274.164.448-96

Presidente

**Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores  
Rurais do Estado de São Paulo  
Coopresp**

CNPJ: 24.201.681/0001-14

Insc. Est. 575.012.288.113

**DECLARAÇÃO DE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM  
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES  
RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA**

**Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do  
Estado de São Paulo - COOPCRESP**, com domicílio **Loteamento Horto Boa Sorte -  
24, Restinga – SP**, CNPJ nº **24.201.681/0001-14**, vem, por seu procurador subscrito,  
DECLARAR para os devidos fins da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025  
para aquisição de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar e do  
empreendedor Familiar Rural, que os produto sindicados no projeto de venda são  
exclusivamente produzidos pela Cooperativa e seus cooperados com DAP física.

Restinga, 26 de Fevereiro de 2025

ERON DOMINGOS DA ROCHA:27416444896  
Assinado de forma digital por ERON  
DOMINGOS DA  
ROCHA:27416444896  
Dados: 2025.02.26 15:03:25 -03'00'

Eron Domingos da Rocha

CPF: 274.164.448-96

Presidente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.201.681/0001-14  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROD E COM DOS PEQ PROD  
**Endereço:** LOT HORTO BOA SORTE / RESTINGA / RESTINGA / SP / 14430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2025 a 18/03/2025

**Certificação Número:** 2025021801424527132626

Informação obtida em 25/02/2025 09:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 - SME**

Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo, com domicílio no Loteamento Horto Boa Sorte - Lote 24, Zona Rural, Restinga – SP, CNPJ nº 24.201.681/0001-14, telefone 16 99320-7604, e-mail coopcresp26001@gmail.com, neste ato representado por Eron Domingos da Rocha, Casado, Agricultor, Presidente da entidade com mandato até 30/03/2027, portador do CPF: 274.164.448-96 e RG: 30.814.139-8, pelo presente, propõe o fornecimento dos produtos , iogurte, manteiga, extrato de tomate e farinha de milho, conforme as características descritas no Anexo I do Edital, inclusive no que diz respeito a embalagem, rotulagem e entrega, conforme as seguintes condições:

**LOTE 2 ESCOLAS MUNICIPAIS**  
**IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente: Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo		5. E-mail: coopcresp26001@gmail.com	
3. Endereço: Loteamento Horto Boa Sorte, Lote 24 - Zona Rural		4. Município: Restinga/SP	
6. DDD/Fone: (16) 9.9320-7604		7. CEP: 14430-000	
8. Nº CAF Jurídica: SP052024.02.000002560CAF	9. Banco (conforme Decreto nº 51.197/2010): Banco do Brasil	10. Nº da Agência: 0053-1	11. Nº da Conta Corrente: 89.630-6
12. Nº de Associados: 81	13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006: 81	14. Nº de Associados com CAF física: 100%	
15. Nome do representante Legal: Eron Domingos da Rocha		16. CPF: 274.164.448-96	
17. DDD/Fone: 16 99320-7604		18. Logradouro: Sítio Nossa Senhora de Fatima, Lote 24 Zona Rural	
19. Município: Restinga/SP			

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba		2. CNPJ: 76.105.550/0001-37		3. Município: Curitiba	
4. Endereço: AV João Gualberto n 623				5. Telefone: (41) 3350-3653	

**RELAÇÃO DE DAP'S FÍSICAS RELACIONADAS NO PROJETO DE VENDA**

Nº	Nome do agricultor familiar	CPF	DAP FÍSICA	Produto	Quantidade	Preço Por Unidade	Valor Total
7	MARIA GEA COELHO	141.071.928-65	SP042024.01.001351421CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3428	R\$ 10,72	R\$ 36.748,16
8	MERLANDO TEODORO DA SILVA	012.091.806-42	SDW0012091806421201221246	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3428	R\$ 10,72	R\$ 36.748,16
9	AIRTON PACHECO DA SILVA	051.650.508-40	SDW0051650508402511211132	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3428	R\$ 10,72	R\$ 36.748,16
10	RITA DE FATIMA DA COSTA BARCELLOS GARCIA	081.492.878-17	SDW0081492878170606220858	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3428	R\$ 10,72	R\$ 36.748,16
11	BENEDITO SILVA	863.574.338-53	SP122023.01.001020095CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3428	R\$ 10,72	R\$ 36.748,16
12	ROSEANE DA CRUZ	001.234.495-88	SP022024.01.001182394CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3428	R\$ 10,72	R\$ 36.748,16
13	GILMAR AILTON DE SOUSA	109.104.228-42	SP092023.01.000778688CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3432	R\$ 10,72	R\$ 36.791,04
14	SONIA MARIA DA SILVA GUIMARAES	129.249.738-64	SDW0129249738642206220203	IOGURTE POLPA DE COCO	3600	R\$ 10,65	R\$ 38.340,00
18	LUCELIA BATISTA DE ANDRADE CINTRA	081.678.798-01	SP032024.01.001247950CAF	IOGURTE POLPA DE COCO	3600	R\$ 10,65	R\$ 38.340,00
19	IZILDA FARIA HERCULINO	186.569.088-04	SDW0186569088042812210634	IOGURTE POLPA DE COCO	3600	R\$ 10,65	R\$ 38.340,00
20	JAIR ROSA DE MESQUITA	026.614.028-96	SP042024.01.001402313CAF	IOGURTE POLPA DE COCO	3600	R\$ 10,65	R\$ 38.340,00
21	JOAO MARQUES DOMINGOS LYRA	354.505.788-73	SDW0354505788731201220401	IOGURTE POLPA DE COCO	3600	R\$ 10,65	R\$ 38.340,00
23	MARCIA HELINA COELHO	159.855.268-60	SP022024.01.001181120CAF	EXTRATO DE TOMATE	1800	R\$ 18,95	R\$ 34.110,00
40	PRISCILA CRISTINA DA SILVEIRA OLIVEIRA	325.675.308-60	SP042024.01.001360502CAF	MANTEIGA	700	R\$ 49,83	R\$ 34.881,00
41	ELISABETE MARIA PEREIRA	142.626.478-03	SP012023.01.000123288CAF	MANTEIGA	700	R\$ 49,83	R\$ 34.881,00
42	SONIA MARIA SOUZA DE JESUS	252.226.158-47	SP042024.01.001375181CAF	MANTEIGA	700	R\$ 49,83	R\$ 34.881,00

43	EDINA MONTEIRO	251.593.108-19	SDW0251593108192812210629	MANTEIGA	700	R\$ 49,83	R\$ 34.881,00
44	ANEZIA APARECIDA CRESPIN CARDOSO	138.588.818-05	SDW0138588818052206220207	FUBA DE MILHO	6000	R\$ 4,75	R\$ 28.500,00
45	APARECIDA DA GRACA QUEIROZ LISBOA	572.439.051-53	SDW0365451391341611211002	FUBA DE MILHO	6000	R\$ 4,75	R\$ 28.500,00
48	JOSE CARLOS SOARES	863.200.848-04	SP082024.01.001878791CAF	FARINHA DE MILHO	3500	R\$ 6,26	R\$ 21.910,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>							<b>R\$ 701.524,00</b>

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
IOGURTE POLPA MORANGO	LITRO	24.000	R\$ 10,72	R\$ 257.280,00
IOGURTE POLPA DE COCO	LITRO	18.000	R\$ 10,65	R\$ 191.700,00
EXTRATO DE TOMATE	KG	1.800	R\$ 18,95	R\$ 34.110,00
MANTEIGA	KG	2.800	R\$ 49,83	R\$ 139.524,00
FUBA DE MILHO	KG	12.000	R\$ 4,75	R\$ 57.000,00
FARINHA DE MILHO	KG	3.500	R\$ 6,26	R\$ 21.910,00
<b>Total do Projeto:</b>				<b>R\$ 701.524,00</b>

Esta proposta de fornecimento de alimentos é válida, com os mesmos preços acima indicados, independente do quantitativo a ser contratado.  
Os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, incluídas as despesas de frete até os locais de entrega, os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.  
O proponente se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 13.278/2002 e demais normas complementares.

ERON DOMINGOS DA  
ROCHA:27416444896

Assinado de forma digital por ERON  
DOMINGOS DA ROCHA:27416444896  
Dados: 2025.02.26 16:44:52 -03'00'

Eron Domingos da Rocha  
Presidente  
RG: 30.814.139-8

Restinga, 26 de Fevereiro 2025

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 - SME**

Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo, com domicílio no Loteamento Horto Boa Sorte - Lote 24, Zona Rural, Restinga – SP, CNPJ nº 24.201.681/0001-14, telefone 16 99320-7604, e-mail coopcresp26001@gmail.com, neste ato representado por Eron Domingos da Rocha, Casado, Agricultor, Presidente da entidade com mandato até 30/03/2027, portador do CPF: 274.164.448-96 e RG: 30.814.139-8, pelo presente, propõe o fornecimento dos produtos , iogurte, manteiga, extrato de tomate e farinha de milho, conforme as características descritas no Anexo I do Edital, inclusive no que diz respeito a embalagem, rotulagem e entrega, conforme as seguintes condições:

**LOTE 1 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente: Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo		5. E-mail: coopcresp26001@gmail.com	
3. Endereço: Loteamento Horto Boa Sorte, Lote 24 - Zona Rural		4. Município: Restinga/SP	
6. DDD/Fone: (16) 9.9320-7604		7. CEP: 14430-000	
8. Nº CAF Jurídica: SP052024.02.000002560CAF	9. Banco (conforme Decreto nº 51.197/2010): Banco do Brasil	10. Nº da Agência: 0053-1	11. Nº da Conta Corrente: 89.630-6
12. Nº de Associados: 81	13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006: 81	14. Nº de Associados com CAF física: 100%	
15. Nome do representante Legal: Eron Domingos da Rocha		16. CPF: 274.164.448-96	
17. DDD/Fone: 16 99320-7604		18. Logradouro: Sítio Nossa Senhora de Fatima, Lote 24 Zona Rural	
19. Município: Restinga/SP			

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba		2. CNPJ: 76.105.550/0001-37		3. Município: Curitiba	
4. Endereço: AV João Gualberto n 623				5. Telefone: (41) 3350-3653	

**RELAÇÃO DE DAP'S FÍSICAS RELACIONADAS NO PROJETO DE VENDA**

Nº	Nome do agricultor familiar	CPF	DAP FÍSICA	Produto	Quantidade	Preço Por Unidade	Valor Total
1	ILDEU DONIZETTE FILHO	005.759.898-31	SP042024.01.001399945CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3666,00	R\$ 10,72	R\$ 39.299,52
2	CLAUDINEIA DE FRANCA MAFRA	280.739.468-07	SP122024.01.002485478CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3666	R\$ 10,72	R\$ 39.299,52
3	IVONE APARECIDA CARRIJO	167.139.698-79	SP032024.01.001326521CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3666	R\$ 10,72	R\$ 39.299,52
4	APARECIDO DE LIMA	549.836.736-87	SP052023.01.000359526CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3666	R\$ 10,72	R\$ 39.299,52
5	MARIA APARECIDA HERCULINO FARIA	071.782.408-06	SP062024.01.001678453CAF	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3666	R\$ 10,72	R\$ 39.299,52
6	MARIA DE FATIMA ROCHA GUIMARAES RIBEIRO	055.894.208-30	SDW0055894208300601221144	IOGURTE POLPA DE MORANGO	3670	R\$ 10,72	R\$ 39.342,40
14	JOSE PEDRO TONIATO	020.283.698-33	SP122023.01.001044426CAF	IOGURTE POLPA DE COCO	2200	R\$ 10,65	R\$ 23.430,00
15	LEDA DA SILVA AVELAR PESSOA	223.314.708-12	SP042024.01.001366301CAF	IOGURTE POLPA DE COCO	2200	R\$ 10,65	R\$ 23.430,00
16	ZILMA AMORIM LOPES DA SILVA	595.528.595-49	SP042024.01.001348343CAF	IOGURTE POLPA DE COCO	2200	R\$ 10,65	R\$ 23.430,00
17	LEOPOLDINA CESARIANA AVILA	484.188.206-59	SP042024.01.001470217CAF	IOGURTE POLPA DE COCO	2200	R\$ 10,65	R\$ 23.430,00
22	JOAO EMILIO MORSIGLIO	507.538.009-34	SDW0507538009342812210603	EXTRATO DE TOMATE	1800	R\$ 18,95	R\$ 34.110,00
24	MARIA NATALIA DE OLIVEIRA	081.553.248-26	SP042024.01.001342294CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
25	MARINA FARIA LOBATO SUAVE	223.282.808-54	SP072024.01.001805175CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
26	MAURO SOARES	026.368.026-65	SP022024.01.001184278CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
27	NIVIA PAVÃO GARATTI SOARES	159.826.688.85	SP052023.01.000364645CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
28	PEDRO PINHEIRO	066.293.998-03	SP032024.01.001249571CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21

29	PEDRO SEBASTÃO DA ROCHA	818.769.638-91	SDW0818769638910309210134	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
30	ROSALINA DOS SANTOS	145.588.208-95	SP022024.01.001206024CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
31	PEDRO VICENTE ALVES	471.123.286-91	SP042024.01.001407590CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
32	HELIO NATAL DA CUNHA	334.001.809-04	SP022024.01.001175920CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
33	ROSEMEIRE NUNES FERREIRA DE SOUZA	329.724.918-82	SDW0329724918822511210300	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
34	RUBRIA MARIA VALERIO	360.989.748-10	SP042024.01.001406171CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
35	SANTOS RIBEIRO DOS SANTOS	322228906-91	SDW0322228906910312210350	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
36	CLAUDINEIA DE FRANCA MAFRA	280.739.468-07	SP122024.01.002485478CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
37	IRANI PINHEIRO	352.686.891-34	SDW0352686891341201221229	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
38	THAIS CRISTINA BUCCI BALATORI	431.637.448-69	SP062023.01.000421845CAF	MANTEIGA	787	R\$ 49,83	R\$ 39.216,21
39	JOSE TEIXEIRA SANTANA	695.600.999-49	SP052023.01.000362881CAF	MANTEIGA	795	R\$ 49,83	R\$ 39.614,85
44	ANEZIA APARECIDA CRESPI CARDOSO	138.588.818-05	SDW0138588818052206220207	FUBA DE MILHO	6000	R\$ 4,75	R\$ 28.500,00
48	LADISLAU CELESTINO DA ROCHA	422.951.576-68	SP012024.01.001072685CAF	FARINHA DE MILHO	3000	R\$ 6,26	R\$ 18.780,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>							<b>R\$ 1.038.808,00</b>

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
IOGURTE POLPA MORANGO	LITRO	22.000	R\$ 10,72	R\$ 235.840,00
IOGURTE POLPA DE COCO	LITRO	8.800	R\$ 10,65	R\$ 93.720,00
EXTRATO DE TOMATE	KG	1.800	R\$ 18,95	R\$ 34.110,00
MANTEIGA	KG	12.600	R\$ 49,83	R\$ 627.858,00
FUBA DE MILHO	KG	6.000	R\$ 4,75	R\$ 28.500,00
FARINHA DE MILHO	KG	3.000	R\$ 6,26	R\$ 18.780,00
<b>Total do Projeto:</b>				<b>R\$ 1.038.808,00</b>

Esta proposta de fornecimento de alimentos é válida, com os mesmos preços acima indicados, independente do quantitativo a ser contratado.  
Os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, incluídas as despesas de frete até os locais de entrega, os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.  
O proponente se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 13.278/2002 e demais normas complementares.

ERON DOMINGOS DA ROCHA:27416444896  
Assinado de forma digital por ERON DOMINGOS DA ROCHA:27416444896  
Dados: 2025.02.26 16:47:47 -03'00'

Eron Domingos da Rocha  
Presidente  
RG: 30.814.139-8

Restinga, 26 de Fevereiro 2025



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0465921 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 24.201.681/

**Contribuinte:** COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO

**Liberação:** 19/02/2025

**Validade:** 18/08/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:36:50 horas do dia 25/02/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 98585AFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>